



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.308

Belém - Terça-feira, 22 de julho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

► Gabinete Civil: *Francisco Cezar Nunes da Silva*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Macola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Italo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

....O....

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETO

Nº 849

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Fazenda e Saúde Pública

AVISO

Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

BALANÇO PATRIMONIAL EM
30/06/1980

Do Banco da Amazônia S.A.

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

46 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 849 DE 18 DE JULHO DE 1980

Homologa a Resolução n. 1596, de 15 de julho de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n. 1598, de 15 de julho de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual, que reformula dotações do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO N. 1598, DE 15 DE JULHO DE 1980

Reformula dotações do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1980,

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea C do artigo 5º do Decreto - Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA — 00825, de 01.07.80, da Diretoria Geral do DER — PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro LUIZ DA COSTA LOPES, emitido no processo CRE/65/80, de 01.07.80, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reformuladas as dotações constantes dos anexos, subordinados aos elementos 3.1.1.0.00, 3.1.2.0.00, 3.1.3.0.00, 3.2.5.0.00, 4.1.1.0.00 e 4.1.2.0.00, do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA N. 27 DE 17 DE JULHO DE 1980

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder (30) dias de férias correspon-

Conselho Rodoviário Estadual, 15 de julho de 1980.

Eng. LUIZ GONZAGA BAGANHA

Presidente, em exercício

(G. Reg. n.º 1994)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1980

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO BENTES ALEIXO** para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila de Algodão, município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1994)

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1980

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO CLEMENTE DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da sede do município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1994)

dentes ao exercício de 1979/80, ao servidor **OSSIAM DA SILVEIRA BRITO**, ocupante do cargo de Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília - DF, no período de 14.07 a 12.08.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete Civil do Governador, 17 de julho de 1980.

FRANCISCO CÉSAR NUNES DA SILVA

Resp. p/Chefia do Gab. Civil



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0839
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cru-
zeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando
os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros
Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL
para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assi-
natura anual do DIÁRIO.

PORTARIA N. 28 DE 17 DE JULHO DE 1980
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO
GOVERNADOR, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RUBENS PINTO DE
MENDONÇA, ocupante do cargo de Assessor
DAS 012.2. da Representação do Governo do
Estado do Pará, em Brasília - DF, para
responder, pela Chefia no período de 14.07 a
12.08.80, em virtude das férias de seu titular.

Gabinete Civil do Governador, 17 de julho
de 1980.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA

Resp. p/Chefia do Gab. Civil

(G. Reg. n. 1991)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 265 DE 15 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso
da competência que lhe confere o item 20 do art.
64 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77 e tendo em
vista o contido no processo protocolado nesta
Secretaria sob o n. 1898 de 10.06.80,

RESOLVE:

Fixar o período de 01.08.80 a 31.01.81, para
gozo de licença especial concedida através
Portaria n. 216 de 20.06.80 a CELINA PEREIRA
DE CARVALHO, Agente Tributário GEP — TAF
— 503.3, lotada na Delegacia Regional da
Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, correspon-
dente ao decênio de 01.01.68 a 01.01.78.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 4516 - Dia 22.07.80)

PORTARIA N. 266 DE 15 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso
da competência que lhe confere o item 16 do art.
64 do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e tendo em
vista o processo protocolado nesta Secretaria
sob o n. 1853 de 03.07.80,

RESOLVE:

Redistribuir, RAIMUNDO PEREIRA DE
SOUZA, Fiscal dos Tributos Estaduais, GEP —
TAF — 501.2, do Departamento Central de
Contabilidade do Estado para a 1ª Região Fiscal
- Belém.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 4516 - Dia 22.07.80)

PORTARIA N. 267 DE 16 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1852 de 03.07.80,

RESOLVE:

Redistribuir, VENILSON PACINI NUNES, Fiscal dos Tributos Estaduais GEP — TAF — 501.2, do Departamento Central de Contabilidade do Estado para a 1ª Região Fiscal - Belém.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 4516 - Dia 22.07.80)

PORTARIA 269 DE 16 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1802 de 27.06.80,

RESOLVE:

Conceder dispensa a MARIA DE FÁTIMA BARBOSA, Agente Tributário GEP — TAF — 503.1, designada para substituir em suas faltas e impedimentos a Assistente Técnica da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª. Região Fiscal - Breves.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 4516 - Dia 22.07.80)

PORTARIA N. 270 DE 16 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1802 de 27.06.80, resolve,

DESIGNAR:

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA, Agente Tributário GEP—TAF—503.1, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal - Breves.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 4516 - Dia 22.07.80)

PORTARIA N. 271 DE 16 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1803 de 27.06.80,

RESOLVE:

Conceder dispensa a MARIA EUNICE NEMER BARROS, Agente Tributário GEP — TAF — 503.2, designada para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço

Regional de Arrecadação da 5ª Região Fiscal - Breves.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 4516 - Dia 22.07.80)

EDUCAÇÃO

Port. n.º 4457/80 - Admitir para o Mun. de Ponta de Pedras, os servidores, Marcionila dos Santos Alves, Prof. Primário, Ref. IV, Edileusa Pires Moraes, Cleonice da Silva Teixeira, Edna Maria Vieira da Silva, Benedita Martins Vieira, Prof. não Titulado, Ref.-I, Wanderlei Vieira de Souza.

Port. n.º 4454/80 - Dispensar para o Mun. de Ponta de Pedras, os servidores: Raimunda Alves Gomes, Maria de Belém Ferreira Barbosa, Osmarina Dias Amanajás, Eliana Maria da Silva Tavares, Apolônia Pereira da Silva, José Maria Tavares Pereira e Francisco de Assis da Costa Seabra.

(Ext. Reg. n.º 4541 - Dia: 22.07.80)

SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1082**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto n.º 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos,

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto n.º 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Processo 13692 — Deusa Meriam da Silva Brito - Médica - Chefe do Centro de Saúde de Primavera - Matrícula n.º 235.551 S.T 4.000,00

02 — Processo 13693 — Deusa Meriam da Silva Brito - Médica - Chefe do Centro de Saúde de Primavera - Matrícula n.º 235.551 S.T 4.000,00

03 — Processo 13778 — Jacira Uiraçaba Sabba Srur Moraes - Médica - Chefe da Unidade S. de São Francisco do Pará - Portaria 132/79 S.T 400,00

04 — Ofício n.º 47/80 — Leny de Moraes Esteves - Médica - Coordenadora de Controle de Doenças Transmissíveis - Matrícula 231.044 M.C 30.000,00

05 — C.I. nº 050/80 — Aristoléia da Silva Lima - Diretora da Divisão de Material - Matrícula nº 202.112 M.C. 30.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de julho de 1980.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Assessor

(Ext. Reg. nº 4527 - Dia: 22/07/80)

PORTARIA Nº 1083

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos,

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 — Processo 013713 — Julieta Alves Feitosa - Resp. p/Unidade Sanitária de Terra Santa - Fâro - Matrícula nº 238.027 S.T. 14.000,00

02 — Processo 13322 — Milton Mateus de Brito Lobão - Médico - Chefe da Unidade S. de Augusto Corrêa - Port. 32/79 M.C. 3.000,00

03 — Processo 13711 — Julieta Alves Feitosa - Resp. p/Unidade Sanitária de Terra Santa - Fâro - Matrícula nº 238.027 ... M.C. 6.000,00

04 — Processo 13712 — Julieta Alves Feitosa - Resp. p/Unidade Sanitária de Terra Santa - Fâro - Matrícula nº 238.027 S.T. 16.000,00

05 — Processo 13323 — Milton Mateus de Brito Lobão - Médico - Chefe da Unidade S. de Augusto Corrêa - Port. 32/79 S.T. 3.000,00

06 — Processo 13384 — Maria do Carmo Gonçalves - Médica - Chefe do Centro de Saúde nº 1 de Almeirim - Port. 024/80 S.T. 9.000,00

07 — Processo 13653 — Maria do Carmo Gonçalves - Médica - Chefe do Centro de Saúde nº 1 de Almeirim - Port. 024/80 M.C. 3.840,00

08 — Processo 13397 — Marilda Pinto de Souza - Médica - Chefe da Unidade Mista de Paragominas - Matrícula nº 204.862 M.C. 58.494,22

09 — Processo 12213 — Thelma Souza de Alencar Araripe - Médica - Chefe do Centro de Saúde de Bragança - Matrícula nº 222.689 M.C. 3.624,00

10 — Processo 12212 — Thelma Souza de Alencar Araripe - Médica - Chefe do Centro de Saúde de Bragança - Matrícula nº 222.689 S.T. 4.700,00

11 — Processo 13676 — Iza Freitas Pinto - Resp. p/Chefia da Unidade Mista de Acará - Matrícula nº 256.378 M.C. 68.355,00

12 — Processo 13777 — Jacira Uiraçaba Sabba Srur Moraes - Médica - Chefe do Centro de Saúde de S. Francisco do Pará - Port. 32/79 .. S.T. 400,00

13 — Processo 13557 — Alberto Pessoa Valente - Médico - Chefe do Centro de Saúde de Bujarú - Port. 794/80 M.C. 3.878,00

14 — Processo 13558 — Alberto Pessoa Valente - Médico - Chefe do Centro de Saúde de Bujarú - Port. 794/80 S.T. 4.700,00

15 — Ofício 92/80 — Carlos Frederico Pessoa da Motta - Médico - Chefe do Dispensário Henrique Rocha - Matrícula nº 253.529 S.T. 3.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de julho de 1980.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Assessor - Gabinete

(Ext. Reg. nº 4527 - Dia: 22 07/80)

PORTARIA Nº 1086

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E:

ANTECIPAR as férias dos funcionários abaixo relacionados.

NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
Manoel de Souza Lima	U.M.C. Arag.	Fevereiro	Junho
Ivone Souza e Silva	H.J. Moreira	Junho	Agosto
Carmem Tuma Rotta	H.J. Moreira	Agosto	Janeiro
Maria das Graças Silva Almeida	C.Saúde nº 3	Julho	Setembro
Jeannine Albert da Mata Rezende	M. Infantil	Junho	Setembro
Hélcio Cardoso Salles	M. Infantil	Agosto	Janeiro
Aracy Girard Almeida da Silva	H.J. Moreira	Julho	Janeiro
Jorge Pereira da Silva	L. Central	Julho	Dezembro
Maria José de Figueiredo Gonçalves	D.A. Especiais	Julho	Setembro
Maria José Gomes Holanda	C. Saúde nº 2	Julho	Setembro
Cléa de Oliveira Conceição	D.A. Especiais	Junho	Julho
João Batista Guimarães Rodrigues	D.V.S.	Julho	—

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 00626, de 15 de maio de 1980 do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

Ivocir Vasques	D.V.S.	Julho	Setembro
Zilla Braga Guimarães	P.M. Cremação	Novembro	Dezembro
Edir de Souza Neves	U.M.C. Arari	Julho	Abril
Lindanor Rodrigues Briosos	C. Saúde nº 2	Julho	Setembro
Agostinho Siqueira de Oliveira ...	C. Saúde nº 2	Julho	Setembro
Raimundo Mendes Libório	C. Saúde nº 2	Julho	Dezembro
Alita Bastos Braga dos Santos ...	D.A.B.C.	Julho	Novembro
Maria Joaquina N. Contente	C. Saúde nº 4	Agosto	Setembro
Benedito Ferreira da Silva	U.M.M. Barata	Junho	—
Marco Aurélio Machado de Almeida	D.A.B.C.	Julho	Janeiro
Norberto Brito do Corral	D.A.B.C.	Julho	—
Maria Clementina Mendes	U.M. Acará	Agosto	Janeiro
Rosalina Pamplona	D.H. Rocha	Julho	Dezembro
Antônio Raimundo da Silva Dias	D.H. Rocha	Dezembro	Julho
Gleide Souza da Silva	P.M. Cremação	Setembro	Julho
Ruth Léa da Silva Alves	U.M.S. Terra	Setembro	Abril
Raquel Matos dos Santos	Colônia Mart.	Abril	Dezembro
Olgarina da Silva Oliveira	U.M. Vigia	Junho	Outubro
João Luiz Pimentel Luna	D.A.E.	Julho	Junho
Terezinha Dias Garcez	D. Pessoal	Junho	—

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde
Pública, em 14 de julho de 1980.

ALBERTO MADUREIRA CRISTINO

Diretor

(Ext. Reg. nº 4528 - Dia: 22/07/80)

PORTARIA Nº 1087

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Vicente Paulo da Silva, Francisco Iran de Alencar Fernandes e José Lopes Siqueira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS abaixo discriminadas, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/80

— Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados as Colônias de Hansenianos: Prata, Marituba e Hospital Juliano Moreira assim como outras Unidades da SESP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/80

— Aquisição de Material Permanente (Ferrementas), destinadas a Oficina de Saneamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de julho de 1980.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Assessor

(Ext. Reg. nº 4527 - Dia: 22/07/80)

PORTARIA Nº 1088

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos,

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 — Processo 13461 — Benedito Penelva do Amor Divino - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas, Portaria nº 0145/80 M.C. 2.300,00

02 — Processo 13462 — Benedito Penelva do Amor Divino - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas, Portaria nº 0145/80

..... S.T. 3.429,00

03 — Processo 12591 — Olímpia Bezerra Tavernard - Médica - Chefe da Unidade Mista de Vigia, Portaria nº 254..... S.T. 15.000,00

04 — Processo nº 12590 — Olímpia Bezerra Tavernard - Médica - Chefe da Unidade Mista de Vigia, Portaria nº 254 M.C. 56.475,00

05 — Processo nº 11334 — Ivan Nery - Administrador - Chefe da Unidade Mista de Santana do Araguaia, Mat. 250.128 S.T. 2.500,00

06 — Processo nº 09352 — Ivan Nery - Administrador - Chefe da Unidade Mista de Santana do Araguaia, Mat. 250.128 M.C. 16.260,80

07 — Processo nº 09305 — Ivan Nery - Administrador - Chefe da Unidade Mista de Santana do Araguaia, Mat. 250.128 S.T. 2.500,00

08 — C.I. nº 189/80 — Luiz Flávio Figueiredo de Lima - Médico - Diretor do Depart. de Organização e Supervisão, Matrícula nº 215.882S.T. 5.000,00

09 — C.I. nº 190/80 — Luiz Flávio Figueiredo de Lima, Médico - Diretor do Depart. de Organização e Supervisão, Matrícula nº 215.882M.C. 5.000,00

10 — Processo nº 09458 — João Feio Neto - Médico - Chefe do Centro de Saúde nº 2 - Mat. 201.402. S.T. 8.000,00

11 — Processo nº 09432 — Rosângela Gilme-
nezes - Médica - Chefe da Divisão de Vigilância Sa-
nitária de Santarém, Port. nº 0658/79S.T. 4.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em de julho de 1980.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
Assessor
(Ext. Reg. nº 4527 - Dia: 22/07/80)

PORTARIA Nº 1094

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Leny de Moraes Esteves, Benedita Moreira da Silva e Aristolêa da Silva Lima, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS nºs. 027 e 028 abaixo discriminadas, de-
vendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da abertura da Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/80

Aquisição de Material de Consumo (Geladei-
ra de Isopor), destinado à 2ª dose de Vacina contra Poliomielite.

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/80.

Aquisição de Material Cirúrgico e Medica-
mento, destinado ao estoque do Almoxarifado Cen-
tral da SESPA e Coordenação de Saúde Dental.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 15 de julho de 1980.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Assessor

(Ext. Reg. nº 4527 - Dia: 22/07/80)

ANÚNCIOS

Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

1. RECEITA

11. Renda Tributária.....	Cr\$ 40.000,00
12. Renda Social.....	10.860.000,00
14. Renda Extraordinária ...	100.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 11.000.000,00

2. DESPESA:

21. Administração Geral	Cr\$ 6.016.000,00
22. Contribuições Regula- mentares	300.000,00
23. Assistência Social.....	3.800.000,00
24. Outros Serviços Sociais	404.000,00
25. Assistência Técnica.....	130.000,00
26 Despesas Extraordinárias	50.000,00
TOTAL DO CUSTEIO	Cr\$ 10.700.000,00
31. Aplicação de Capital.....	Cr\$ 300.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 11.000.000,00

Aprovado em Assembléia Geral Ordinária
realizada a 03/07/80.

Belém, 22 de julho de 1980.

EDUARDO GIL DE CASTRO PINTO

Presidente

WELLINTON DOS SANTOS CAVALCANTE

Tesoureiro

ADOLFO DO CARMO AZEVEDO

Téc. Contab. CRC/Pa. 3165

CPF. 006026632-53

(T. nº 7456. Reg. nº 4521 - Dia: 22.07.80)

Agropecuária Tratex S/A.

CGC-MF. - Nº 16.691.537/0001-85

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Tratex S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, em sua sede social à Travessa Dr. Pedro I, 1.064, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Re-ratificar a Assembléia Geral Ordí-
nária e Extraordinária, realizada no dia 30 de
abril de 1.980;

2 - Tratar de assuntos de interesse geral.
Belém-Pa, 18 de julho de 1.980.

aa) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 7455. Reg. nº 4522 - Dias: 22, 23 e 24.07.80)

2.000.000 (DOIS MILHÕES), DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A", AUTORIZADA A SUA SUBSCRIÇÃO NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 1º DO REGIMENTO DE 09/06/1980, DA SUDAM, JÁ MENCIONADO, SEM CONTAR A SUBSCRIÇÃO DE 700.000 (SETECENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE DEIXA UNANIMEMENTE APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES, EM SEQUÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO-INTEGRALIZAÇÃO, DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO POR PARTE DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A E PELOS SUBSCRITOS DE AÇÕES ORDINÁRIAS, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÕES, PARA TANTO PROPÓS A SUSPENSÃO DA REUNIÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À OBTENÇÃO DAS ASSINATURAS DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SEDE NESTA CIDADE, E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À SUBSCRIÇÃO-INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE MERECEU A APROVAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO UNANIMEMENTE APROVADO REABERTURA A SESSÃO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NA QUALIDADE OPERADORA DO FUNDO, ASSINOU O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, REFERENTE A EMISSÃO APROVADA NESTA REUNIÃO E INTEGRALIZOU O SEU VALOR, ATRAVÉS A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR TOTAL EM CONTA-VINCULADA, NA AGÊNCIA DE SÃO PAULO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, O MESMO OCORRENDO COM OS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, QUE INTEGRALIZARAM O VALOR CORRESPONDENTE, EFETUANDO O DEPÓSITO EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, AGÊNCIA CENTRO-BELÉM - PARÁ. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVATURA DA PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO COM ESTA LIDA APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DESTA DOCUMENTO SERÃO TIPOADAS CÓPIAS DATILOGRÁFICAS E AUTENTICADAS PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO, DA REFERIDA REUNIÃO, PARA EFEITO DE ARQUIVAMENTO. (AA). MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA, JAKOB ZWICKER JUNIOR, JOÃO DE ABREU, ALBERTO DOMINGOS E OSWALDO ESTEVAM. CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE IGUAL TEOR TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO.

MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA -

SECRETÁRIO

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCIPA -
Certifico que, por decisão da Junta Comercial do Estado do Pará, em sessão de 15/07/80, foi aprovada a inclusão desta Ata no Livro nº 150, de 1980, a partir da presente Ata de Assinatura.

Alfredo Pereira Fuchs
Secretário Geral

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA
OBTENÇÃO DE APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE 2.000.000 AÇÕES
PREFERENCIAIS CLASSE "A" E 700.000 AÇÕES ORDINÁRIAS
DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SO-
CIEDADE.

AOS 03 DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA, (1980), às 16 (DEZESSEIS) HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL S/A, PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS: PRESIDENTE - MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE - JAKOB ZWICKER JUNIOR E OS SENHORES MEMBROS JOÃO DE ABREU, ALBERTO DOMINGOS E OSWALDO ESTEVAM. ABRINDO A SESSÃO O SENHOR MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO CONSELHO, CONVIDOU A MIM GERALDO PALLUCCE, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTANDO A MENÇÃO À EMISSÃO O VOLUME MONETÁRIO DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), E QUE A REFERIDA EMISSÃO DE DESTINA À SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A, ADMINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, DEVENDO A INTEGRALIZAÇÃO SER EFETIVADA COM RECursos DO CITADO FUNDO, PREVISTOS NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO GS Nº 01982 DE 09 DE JUNHO DE 1980 E SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CUJA CÓPIA É ANEXADA A PRESENTE, SEM COMO, A EMISSÃO DE 700.000 (SETECENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, REALIZÁVEIS COM A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR CORRESPONDENTE EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, ORDECEIDAS ÀS PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. FINALIZANDO O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, SOB OS ÂNGULOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO", "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCREVER", DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APORTO DOS RECURSOS É A SEGUINTE:

NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	13.138.817,00	3.898.074,00	3.898.074,00	9.240.743,00
PREF. "A"	1.680.577,00	1.680.577,00	1.657.425,00	---
PREF. "B"	1.862.876,00	1.791.250,00	1.791.250,00	71.626,00
PREF. "C"	16.276.730,00	6.649.500,00	6.649.500,00	9.627.230,00
TOTAL	32.959.000,00	14.119.401,00	13.996.249,00	17.739.839,00

FAÇO AD EXPOSTO E EM OBEDENCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCIAIS, O SENHOR PRESIDENTE PROPÓS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), REPRESENTADA POR

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
 RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
 BELÉM - PARÁ - CCMF. 04.986.188/0001-40

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 700.000 (SETECENTOS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DA AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A, NO VALOR TOTAL DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), EMITIDAS DENTRO DO CAPITAL AUTORIZADO, CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL.

ORD.	NOME DOS ACIONISTAS	CCCMF - C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº DE AÇÕES	VALOR R\$.	Nº AÇÕES	VALOR R\$.	Nº AÇÕES	VALOR R\$.
01	IND. REUNIDAS DE HERIDAS TATU ZINHO 3 FÁBRICAS S/A.	49629777/0001	3.443.782	3.443.782,00	630.000	630.000,00	4.073.782	4.073.782,00
02	AGRO. ENGENHO S. PEDRO LTDA.	54308656/0001	382.642	382.642,00	70.000	70.000,00	452.642	452.642,00
03	MANUEL R. TAVARES DE ALMEIDA	005926098-24-	16.311	16.311,00	-----	-----	16.311	16.311,00
04	JAKOB ZWECKER JUNIOR	005559598-72-	14.331	14.331,00	-----	-----	14.331	14.331,00
05	JOÃO DE ABREU	007155118-04-	11.464	11.464,00	-----	-----	11.464	11.464,00
06	ELISIO DA SILVA GODET	037813218-00-	4.478	4.478,00	-----	-----	4.478	4.478,00
07	SEBASTIÃO DA SILVA TOMAZ	270969478-68-	4.478	4.478,00	-----	-----	4.478	4.478,00
08	JOSÉ TEIXEIRA	037792118-15-	4.478	4.478,00	-----	-----	4.478	4.478,00
09	ALBERTO DOMINGOS	038007928-34-	4.478	4.478,00	-----	-----	4.478	4.478,00
10	JOAQUIM JUSTO DOS SANTOS	004879538-00-	2.149	2.149,00	-----	-----	2.149	2.149,00
11	JOSÉ SILVINO D. PIRES	006203948-00-	2.149	2.149,00	-----	-----	2.149	2.149,00
12	OSWALDO ESTEVAN	007657678-72-	2.149	2.149,00	-----	-----	2.149	2.149,00
13	FRANCESCO TOMMASO	003053128-72-	2.149	2.149,00	-----	-----	2.149	2.149,00
14	CUSTÓDIO BARBOSA DE ALMEIDA	004048888-87-	896	896,00	-----	-----	896	896,00
15	SESALTINO TOMAZ SERRANO	297502298-00-	860	860,00	-----	-----	860	860,00
16	JACOB DA SILVA TOMAZ	024905528-72-	860	860,00	-----	-----	860	860,00
17	JESUINO NETTO TOMAZ DOS SANTOS	170035048-04-	215	215,00	-----	-----	215	215,00
18	LIBERATA NETTO T. DOS SANTOS	654103948-87-	215	215,00	-----	-----	215	215,00
TOTAL			3.898.074	3.898.074,00	700.000	700.000,00	4.598.074	4.598.074,00

Geraldo Pallucci
 = GERALDO PALLUCCE =
 SECRETÁRIO

Manuel Rodrigues Tavares de Almeida
 = MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA =
 PRESIDENTE

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
 RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
 BELÉM - PARÁ - CCMF. 04.986.188/0001-40



CAPITAL AUTORIZADO R\$ 32.950.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO R\$ 14.019.401,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA R\$ 2.700.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER R\$ 16.239.599,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NA FORMA DE SECRETO-LE Nº 1.376 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, E É DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 03/07/80, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM R\$.
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - CCMF. 04.902.979/	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1980	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMA-
ZÔNIA S/A - BASA.

Belém, 03 de julho de 1980

Manuel Rodrigues Tavares de Almeida
 = MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA =
 DIRETOR SUPERINTENDENTE
 CPF. 005.926.098-04

Sesaltino Tomaz Serrano
 = SESALTINO TOMAZ SERRANO =
 DIRETOR COMERCIAL
 CPF. 297.502.298-06

Geraldo Mesquita
 Diretor Financeiro

Luiz E. P. Tavares
 Coordenador

Jacob da Silva Tomaz
 = JACOB DA SILVA TOMAZ =
 DIRETOR FINANCEIRO
 CPF. 024.905.528-72

Manuel Rodrigues Tavares de Almeida
 = MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA =
 CPF. 015.096.878-68

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

"AGROPECUÁRIA TRATEX S/A"

CGC/NF - Nº 16.691.537/0001 - 85

CAPITAL AUTORIZADO : CR\$ 160.782.137,00
CAPITAL SUBSCRITO : CR\$ 101.472.251,00
CAPITAL INTEGRALIZADO : CR\$ 97.271.287,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 8.00 horas, reuniram-se na sede social os acionistas da Agropecuária Tratex S/A., representando a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas lançadas no Livro de Presença, sob a presidência do Dr. Sérgio Moreira Costa, Presidente do Conselho de Administração. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral, convidando para secretária-lo o Dr. Marcelo Gomes Sabino e informando a presença dos membros efetivos do Conselho Fiscal, Thales José de Almeida Renault Coelho, Alberto Silva Araújo e Álvaro José Baptista de Oliveira. Em prosseguimento, o Sr. Secretário leu o edital de convocação que fora publicado no "Diário Oficial do Pará", dos dias 10, 11 e 12 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 12, 13 e 14 do corrente mês. Concluída a leitura, passou-se à apreciação, discussão e votação da matéria constante da pauta, tendo a Assembléia, por unanimidade aprovado sem qualquer ressalva ou restrição, alterar o Estatuto Social, no Capítulo V - do Conselho Fiscal, que passou a ter a seguinte redação: Capítulo V - do Conselho Fiscal - Artigo 37 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 05 (cinco) membros efetivos e cinco suplentes, que somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos no parágrafo segundo ao artigo 161, da Lei 6.404/76. A seguir o Presidente franqueou a palavra, dela fazendo uso os membros efetivos do Conselho Fiscal, presentes à reunião, esclarecendo que, em decorrência da alteração estatutária, apresentavam à Assembléia Geral a renúncia aos respectivos cargos. Levada à apreciação e votação, apurou-se a aprovação unânime. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Presidente franqueou a palavra para discussão de outros assuntos de interesse da Sociedade e, como ninguém quizesse fazer uso dela, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sem restrições e vai assinada por todos os presentes. Belém, 19 de maio de 1980. Ass) Sérgio Moreira Costa, Presidente; Marcelo Gomes Sabino, Secretário; Flávio Correa Rabello; Construtora Tratex S/A, representada por seu Diretor Ajax Correa Rabello; Thales José de Almeida Renault Coelho; Alberto Silva Araújo; Álvaro José Baptista de Oliveira. Esta ata confere com o original lavrado no livro próprio, ao qual nos reportamos.

Belém, 19 de maio de 1980

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 919/80 a primeira via da presente ata da Agropecuária Tratex S/A.

Belém, 09 de julho de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral - JUCEPAADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da JUCEPA.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 7460 - Reg. n. 4539 - Dia 22.07.80)

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Instituído pelo Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74

supervisionado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
e operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA - C.G.C. 04.902.979

SEDE: BELÉM-PA.

BALANÇO GERAL em 30 de junho de 1980

A T I V O

D I S P O N Í V E L

Disponibilidades no Banco da Amazônia S.A.

537.176.614,90

R E A L I Z Á V E L

Títulos da Carteira (Nota)

Aquisição 6.428.957.757,94

Variação 917.999.490,19 7.346.957.248,13

Títulos por Aplicações Especiais 1.997.668.554,72

Art. 18 do DI-1376/74)

Dividendos a Receber 4.120.578,85

Ordens de Liberação de Recursos Subtotal 1.225.846.252,65 10.574.592.634,35

11.111.769.249,25

CONTA DE COMPENSAÇÃO

Depositários de Valores em Custódias Total

71.290.659,34

11.183.059.908,59

P A S S I V O

I N V E S T I D O R E S

Recursos de Incentivos a Reajustar 4.183.295.418,03

Certificados de Aplicação a Converter em Quotas 547.459.646,68

Quotistas 3.246.334.598,38

Reajustes e Variações Patrimoniais

Variação do Valor da Carteira 917.999.490,19

Outros Reajustes-Deste Exercício

Variação na Conversão de Quotas (50.091.833,64)

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

Resultados de Aplicações	265.520.291,84		
Outros Reajustes-Exercícios Anteriores	1.882.606,03	1.135.310.554,42	9.112.400.217,51
Obrigações Especiais		1.997.668.554,72	
(Art. 18 do DI-1376/74)			
Dividendos Pertencentes a Terceiros		1.700.477,02	1.999.369.031,74
(Art. 18 do DI-1376/74)			11.111.769.249,25
Subtotal			
CONTA DE COMPENSAÇÃO			71.290.659,34
Valores Depositados em Custódia			11.183.059.908,59
Total			

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

DÉBITO		CRÉDITO	
Resultado do Exercício	265.520.291,84	Ágio na permuta de títulos	245.923.949,61
		Dividendos	19.595.934,32
		Outras Rendas	407,91
		Total	265.520.291,84

Belém (PA.), 17 de julho de 1.980

Nota:

As bonificações recebidas em títulos são computadas para efeito de apuração do custo médio unitário dos Títulos da Carteira.

CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
OZIEL RODRIGUES
CARNEIRO
Presidente
JOSÉ KLEBER LEITE DE
CASTRO
Conselheiro
THEÓFILO PACHECO
CONDURÚ
Conselheiro

OZIEL RODRIGUES
CARNEIRO
Presidente
ORION BARRETO DA
ROCHA KLAUTAU
Diretor
JOSÉ EDGAR DE MOURA
COSTA STONE
Diretor
LUÍS ESTANISLAU
PINHEIRO LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA EXECUTIVA

GERALDO GURGEL DE
MESQUITA
Diretor
RAIMUNDO NONATO
CASTELO CORDEIRO
Diretor
WANILDO ISMAEL DE
OLIVEIRA TORRES
Diretor
BERNARDINO FERNANDES
DE SA
Contador-CRC-PA.
REG. 1131
(Ext. Reg. nº 4525 - Dia: 22.07.80)

Santana Madeiras S/A

CGC (MF) 05.086.970/0001-75

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZA-
DAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 16 DO MÊS
DE MAIO DO ANO DE 1980.

Às 15:00 horas do dia 16 do mês de maio do ano de 1980, reuniram-se acionistas da sociedade de SANTANA AMDEIRAS S/A., na sede desta, localizada na Rua XV de Novembro, 226, conjunto 411/412, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro PRESENÇA DE ACIONISTAS", o comparecimento de todos os integrantes da sociedade, na forma estatutária, assumiu a presidência das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, que serão cumulativamente realizadas, como permitido pelo Parágrafo único do artigo 131 da Lei 6.404/76, o Diretor-Presidente da empresa, Sr. TAKASHI OKA, o qual convi-

dou a mim acionista DAIZABURO HIGAKI, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o presidente declarou instaladas as duas Assembleias Gerais e informou que, encontrando-se a elas presente a totalidade dos participantes da sociedade, ambas encontravam-se regulares, como estabelecido no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 apesar da inexistência da prévia publicação de editais convocatórios. Após, o presidente iniciou os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e declarou que, pela mesma razão anteriormente manifestada, ou seja, a presença da totalidade dos acionistas à reunião em curso, tornara-se prescindível a publicação dos anúncios exigidos no "caput" do artigo 133 da Lei 6.404/76, em face o estabelecido no § 4º do mesmo dispositivo legal. Em sequência, os presentes, por unanimidade, dispensaram a leitura do relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 do mês de dezembro de 1979, pelo que o presidente os apresentou a discussão, não havendo manifestação nesse sentido. Em seguimento os acionistas presentes deliberaram: (A) aprovar as contas da administração, assim como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1979, absten-

do-se de pronunciamento os acionistas impedidos por lei; (B) aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado; (C) determinar a utilização do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado" para reduzir os prejuízos da Companhia de exercícios anteriores; (D) reeleger para ocupar o cargo de Diretor-Presidente no exercício de 1980 o Sr. Takashi Oka, japonês, casado, industrial, domiciliado no Estado de S. Paulo, à Rua Bento de Andrade, nº 319, Jardim Paulista, portador da carteira de identidade para estrangeiros nº 661.155, emitida em caráter definitivo pela SEGUP-SP, e Inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 073.819.218/04; (E) reeleger para exercer o cargo de Diretor no exercício social de 1980 o Sr. Daizaburo Higaki, japonês, casado, economista, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Osvaldo Cruz, nº 106 aptº nº 602, portador da carteira de identidade para estrangeiros nº RGE 0.972.647, expedida pela SEGUP-RJ, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 347.156.227/34; (F) fixar como remuneração mensal da Diretoria a quantia correspondente a 2 (dois) valores de referência legal vigente nesta cidade de Belém (PA). Após, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação dos presentes, ele declarou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária e considerou logo iniciados os referentes à Assembléia Geral Extraordinária, pelo que, a seu pedido, li aos presentes o seguinte documento: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Consideramos conveniente seja intensificada a atuação da SNATANA nos setores de florestamento e reflorestamento, com reais proveitos para a empresa. Assim, vimos propor-lhes a alteração redacional do artigo 3º (terceiro) do estatuto social, como segue: art. 3º — A Sociedade tem por objetivos: (1) a extração, a industrialização, em todas as modalidades, e a comercialização, inclusive a exportação de madeiras em geral; (2) a elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento por ordem e conta de terceiros, titulares ou não de incentivos fiscais amparados pela legislação específica, e por conta própria. § 1º — Poderá a Companhia participar, direta ou indiretamente, de outras sociedades, de qualquer natureza, sempre que a Diretoria considerar o procedimento conveniente aos interesses sociais; § 2º — A Companhia manterá seção técnica sob responsabilidade de profissional habilitado, com absoluta independência na orientação direta dos trabalhos, elaborando planos, detalhes, confecções de orçamentos e especificações, bem como na execução de serviços a seu cargo". Belém (PA), 26 de abril de 1980. (a) A Diretoria". Em seguida, o presidente colocou a matéria contida na proposta apresentada pela Diretoria à consideração dos acionistas presentes, e como estes não se manifestassem, ele colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação de parte dos presentes, ele declarou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, que havia sido realizada cumulativamente, lavrada uma única ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término ter sido ela lida aos acionistas que a ambas as reuniões compareceram e por todos aprovada. (aa) Comercial e Importadora Patriarca Ltda; TMK Investment And Holding N. V. Daizaburo Higaki.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio da Companhia.

DAIZABURO HIGAKI
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 03 de julho de 1980.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 907-80, a 1ª via da presente Ata de Santana Madeiras S/A.

Belém, 07 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7467 — Reg. nº 4550 — Dia: 22.07.80)

Banco do Estado do Pará S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. —
COMPANHIA ABERTA — C.G.C. MF. Nº
04.913.711/0001-08, REALIZADA EM 31
DE MARÇO DE 1980, ÀS 11:00 HORAS.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às 11:00 horas, na Sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 154 — 4º andar — Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada, os Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. O Senhor Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, como Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos e propôs a designação do acionista, Sr. Aloísio Augusto Lopes Chaves, para funcionar como Secretário, o que foi aprovado por unanimidade. Convidou o Sr. Presidente, para fazer parte da Mesa, o Sr. Gen. Rubens Luzio Vaz, representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará. Dando Prosseguimento aos trabalhos, solicitou o Sr. Presidente que fosse lido, pelo Secretário, o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, nos dias 22, 25 e 26 de março de 1980, e nos jornais "O Liberal", "O Estado do Pará" e "A Província do Pará", nos dias 22, 23 e 24.03.80, respectivamente, bem como nos jornais "Gazeta Mercantil" de São Paulo (SP), "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro (RJ), "Estado de Minas" de Belo Horizonte (MG) e "Jornal de Brasília" (DF), edições do dia 26.03.80, bem como, informou que foram cumpridas as exigências legais de publicação dos demais documentos a serem apreciados, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — COMPANHIA ABERTA — C.G.C. 04913711/0001-08. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — O Conselho de Administração, convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no 4º andar do Edifício-Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, no dia 31 de março de 1980, às 11:00 horas, com a seguinte pauta: 1 — Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Sociedade,

relativos ao exercício de 1979; 2 — Destinação do lucro líquido do exercício de 1979, distribuição e pagamento de dividendos; 3 — Capitalização da reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado, no montante de Cr\$ 80.538.286,80 (Oitenta Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), em obediência ao disposto no inciso I do artigo 166, artigo 167 e parágrafo 2º do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; 4 — Eleição do Conselho Fiscal; 5 — Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; 6 — Fixação de verbas para donativos; e 7 — O que ocorrer. Belém (PA), 31 de março de 1980. ass.)

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES — Presidente; AFFONSO GADELHA SIMAS — Vice-Presidente; EDGAR OLYNTHO CONTENTE — Membro". Em seguida, o Secretário providenciou a leitura da Proposta do Conselho de Administração e Parecer favorável do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, o Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., cumprindo determinação legal, vem submeter à elevada consideração da Assembléia Geral, as seguintes proposições: 1.1 — Relatório do Órgão de Administração, Demonstrações Financeiras e Demonstração do Resultado, relativos ao exercício de 1979, Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, referentes a esses documentos. JUSTIFICATIVA — Trata-se de cumprimento de disposições legais e estatutárias. 1.2 — Destinação do lucro líquido do exercício de 1979. JUSTIFICATIVA — O lucro do exercício, à disposição da Assembléia Geral, é da ordem de Cr\$ 41.130.000,00, formado da seguinte forma: — Ajustes de exercícios anteriores: Cr\$ (6.620) — Correção Monetária do saldo inicial: Cr\$ 1.955 — Saldo ajustado e corrigido: Cr\$ (4.665) - Reversão de Reservas de Lucros a Realizar: Cr\$ 925 — Reversão de Outras Reservas: Cr\$ 30.404 — Sub-total: Cr\$ 26.664 — Lucro Líquido do exercício: Cr\$ 14.466 — Saldo à disposição da AGO: Cr\$ 41.130. A Reversão de Reservas, de Lucros a Realizar, Reserva de Risco em Operações de Câmbio e Fundo de Liquidez, foram efetivadas "ad referendum" dessa Assembléia Geral, a fim de possibilitar o ajuste do Balanço do exercício, sem prejuízo da distribuição de dividendos dos Acionistas, tendo em vista que essas Reservas já estão compostas nas reservas para liquidação duvidosa, assim como o Fundo de Liquidez é constituído de lucros anteriores que objetivava manter a liquidez das Ações do BANPARÁ em negociações do Mercado Bursátil, situação que não foi usada pelo Banco. Assim sendo propõe-se a essa Assembléia Geral Ordinária, a seguinte destinação do Lucro: — Saldo à disposição da AOG Cr\$ 41.130 — Reserva Legal: Cr\$ 1.418 — Sub-Total: Cr\$ 39.712 — Reserva de Lucros a Realizar: Cr\$ 9.816 — Sub-Total: Cr\$ 29.896 — Dividendos: Cr\$ 29.896. O Lucro Líquido do exercício, da ordem de Cr\$ 14.466.000,00, foi assim obtido: — Resultado do exercício antes do IR: Cr\$ 27.280 — Provisão p/Imposto de Renda: Cr\$ 11.500 — Resultado após Imposto de Renda: Cr\$ 15.780. Participações estatutárias no Lucro: — Administradores: Cr\$ 464 — Fundos de Assistência e Previdência: Cr\$ 850 — Cr\$ 1.314 — Lucro Líquido do

exercício: Cr\$ 14.466. 1.2.1 — As medidas e providências adotadas pela Diretoria do Banco, foram norteadas por disposições compulsórias ou por faculdades previstas na legislação que rege as Sociedades Anônimas. Todavia, para a validade global das providências efetivadas, necessário se faz a homologação por parte da Assembléia Geral de Acionistas. 1.3 — PAGAMENTO DE DIVIDENDOS: — JUSTIFICATIVA: O Estatuto de conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas, prevê a distribuição de dividendos não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido. Visando manter a excelente imagem do BANPARÁ no Mercado de Valores Mobiliários, a Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral, distribuiu dividendos intermediários, com base no balanço do 1º Semestre de 1979, no valor total de Cr\$ 17.317.524,25 (Dezessete Milhões, Trezentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos), e destacou do Resultado final do exercício mais a importância de Cr\$ 12.579.137,07, o que perfaz um total de Cr\$ 29.896.661,32, correspondente a uma remuneração de Cr\$ 0,22 por ação e 206% (duzentos e seis por cento) do lucro líquido do exercício. Essa distribuição de dividendos, muito acima do mínimo obrigatório, justifica-se pela reversão de Reservas no valor de Cr\$ 31.329.000,00, utilizadas para ajustamento do Balanço final do exercício de 1979. As providências adotadas, bem como a distribuição e pagamento de dividendos carecem da homologação e aprovação por parte dessa Assembléia Geral Ordinária, na forma da legislação vigente. 1.4 — Aprovação e Capitalização de parte da Reserva resultante da correção monetária, no montante de Cr\$ 80.538.286,80 (Oitenta Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos) e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, utilizando-se, apenas Cr\$ 79.291.986,50 (Setenta e Nove Milhões, Duzentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Cruzeiros e Cinquenta Centavos), passando o Capital do Banco de Cr\$ 307.839.477,00 (Trezentos e Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Cruzeiros) para Cr\$ 387.131.463,50 (Trezentos e Oitenta e Sete Milhões, Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Cruzeiros e Cinquenta Centavos), sem emissão de novas Ações. JUSTIFICATIVA — A correção monetária do capital realizado é matéria compulsória, prevista no Decreto-Lei nº 1.598, de 24.12.77, assim como a sua capitalização, deverá ocorrer por ocasião da AGO que apreciar e aprovar as contas do exercício financeiro, na forma do quanto estabelece o Artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Com a capitalização proposta o capital do BANPARÁ, passará de Cr\$ 307.839.477,00, para Cr\$ 387.131.463,50, representados por 233.211.725 Ações nominativas do valor nominal corrigido de Cr\$ 1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos), restando como Reservas de capital, na forma da legislação pertinente, a importância de Cr\$ 1.246.300,30 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos Cruzeiros e Trinta Centavos), para ser capitalizada futuramente. Em consequência dessa alteração no Capital Social do Banco, há necessidade de alterar-se o Artigo 5º do Estatuto do BANPARÁ, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$

387.131.463,50 (Trezentos e Oitenta e Sete Milhões, Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Cruzeiros e Cinquenta Centavos, dividido em 233.211.725 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos), cada uma". 1.5 — Fixação dos honorários do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nas mesmas bases vigentes. JUSTIFICATIVA — O Artigo 45 do Estatuto já prevê o reajustamento da remuneração desses Órgãos, razão porque, apenas, propõe-se a fixação desses honorários nas bases vigentes, aprovadas por essa Assembléia Geral em 07.03.79. 1.6 — FIXAÇÃO DE VERBAS PARA DONATIVOS. JUSTIFICATIVA — A verba de donativos, fixada pela Assembléia Geral, para o exercício de 1979, foi da ordem de Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), sendo, presentemente, insuficiente para o atendimento das suas finalidades, motivo porque sugerimos a elevação para Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), quantia que reputamos razoavelmente suficiente para que este Banco atenda às justas solicitações que, normalmente, lhe são formuladas. 1.7 — O QUE OCORRER. 1.7.1 — Referendo para a não distribuição do percentual para compor o "Fundo de Risco em Operações de Câmbio" e "Fundo de Sustentação de Ações", atual "Fundo de Liquidez". JUSTIFICATIVA — O inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 51 do Estatuto do Banco, prevê uma destinação de 2% (dois por cento) do lucro líquido para o "Fundo de Risco em Operações de Câmbio" e o inciso V, do mesmo Parágrafo, determina o percentual de 5% (cinco por cento) para compor o "Fundo de Sustentação de Ações", atualmente, "Fundo de Liquidez". No que se refere ao "Fundo de Risco em Operações de Câmbio", o Banco Central do Brasil, entende que em virtude da "Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa", que dá cobertura a todos os créditos anormais inscritos em "Créditos em Liquidação", não há necessidade de se utilizar um "Fundo" específico para as operações de Câmbio. Quanto ao "Fundo de Liquidez", estatutariamente denominado "Fundo de Sustentação de Ações", a Diretoria entende que com a Correção Monetária periódica do valor nominal das Ações e em virtude de o Estado do Pará, Acionista Majoritário, ser detentor de 80% (oitenta por cento) das Ações que compõem o Capital Social do BANPARÁ, desnecessário se faz um "Fundo" para garantir a liquidez dos títulos em eventuais operações no Mercado Bursátil. Por isso mesmo, a eliminação dos mencionados dispositivos estatutários será objeto de proposição a essa Assembléia Geral, oportunamente. Por ser matéria estatutária, a composição dos aludidos Fundos, o Ato da Diretoria carece de aprovação por parte da Assembléia Geral. 1.7.2 — Aprovação para o Ato da Diretoria que concordou com a desapropriação de parte do imóvel de propriedade do Banco, 308,68m², no local onde está instalada a Agência de Ananindeua, pelo valor de Cr\$ 54.272,11 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros e Onze Centavos). JUSTIFICATIVA — O DNER, por utilidade pública, desapropriou a área frontal do terreno onde está instalada a Agência de Ananindeua, equivalente a 308,68m², e avaliou a indenização

em Cr\$ 54.272,11 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros e Onze Centavos). O BANPARÁ mandou proceder a Avaliação por seu Departamento Técnico, que avaliou a área em Cr\$ 57.414,48 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quatorze Cruzeiros e Quarenta e Oito Centavos), superior, portanto, em Cr\$ 3.142,37 (Três Mil, Cento e Quarenta e Dois Cruzeiros e Trinta e Sete Centavos). Todavia, entendeu a Diretoria, com a aprovação do Conselho de Administração, que a diferença não justificava uma contestação e concordou com a avaliação do DNER. Embora a alienação seja compulsória, o Ato da Diretoria carece da aprovação dessa Assembléia Geral, na forma do inciso VII, do Artigo 18 do Estatuto Social. 1.7.3 — Aprovação para o Ato da Diretoria que se refere à Permuta, pura e simples, de imóveis entre o BANPARÁ e o Governo do Estado do Pará. JUSTIFICATIVA — a Permuta envolve um imóvel de propriedade do BANPARÁ, em Paragominas, avaliado pela SEVOP em Cr\$ 193.648,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Cruzeiros) e uma área, também em Paragominas, no loteamento Guanabara — Quadra 5 — Lotes 43 e 44, de propriedade do Governo do Estado do Pará, avaliada em Cr\$ 211.836,00 (Duzentos e Onze Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Cruzeiros), cuja permuta, por envolver interesses recíprocos deste Banco e do Governo do Estado, mais especialmente a SEFA, já se encontra devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil. Para a sua validade global, o Ato da Diretoria precisa ser referendado pela Assembléia Geral. 1.7.4 — Não realização da Assembléia Geral Ordinária, no prazo estipulado no Artigo 19 do Estatuto Social. JUSTIFICATIVA — O Artigo 19 do Estatuto Social, prevê a realização da AGO até o dia 15 de março de cada ano. Ocorre que em virtude das demarches em curso, visando a realização do Aumento de Capital autorizado pela AGE de 12.12.79, e a necessidade da realização de uma AGE para homologar o Aumento, a qual deveria realizar-se antes da AGO, a fim de não prejudicar o processo de aumento de capital, não se convocou a AGO no prazo Estatutário, pelos motivos relevantes, acima indicados, pede-se o referendo dessa Assembléia Geral. Belém (PA), 31 de março de 1980. Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES — Presidente do Conselho de Administração". — PARECER DO CONSELHO FISCAL — "Os Membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., infra-assinados, procederam ao minucioso exame da proposta do Conselho de Administração, perfeitamente justificada, como abaixo se transcreve: "1 — PAGAMENTO DE DIVIDENDOS: JUSTIFICATIVA — O Estatuto, de conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas, prevê a distribuição de dividendos não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido. Visando a manter a excelente imagem do BANPARÁ no Mercado de Valores Imobiliários, a Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral, distribuiu dividendos intermediários, com base no Balanço do 1º Semestre de 1979, no valor total de Cr\$ 17.317.524,25, e destacou do resultado final do exercício mais a importância de Cr\$ 12.579.137,07, o que perfaz um total de Cr\$ 29.896.661,32, correspondentes a uma remuneração de Cr\$ 0,22 por ação e 206 (duzentos e seis por cento) do lucro líquido do exercício. Essa distribuição de dividendos, muito acima do míni-

mo obrigatório, justifica-se pela reversão de Reservas no valor de Cr\$ 31.329.000,00, utilizadas para ajustamento do Balanço final do exercício de 1979. 2 — Aprovação e Capitalização de parte da Reserva resultante da Correção Monetária, no montante de Cr\$ 80.538.286,80 e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, utilizando-se, apenas, Cr\$ 79.291.986,50, passando o Capital do Banco de Cr\$ 307.839.477,00 para Cr\$ 387.131.463,50, sem emissão de novas Ações. JUSTIFICATIVA — A correção monetária do capital realizado, é matéria compulsória, prevista no Decreto-Lei nº 1.598, de 24.12.77, assim como a sua capitalização deverá ocorrer por ocasião da AGO que apreciar e aprovar as contas do exercício financeiro, na forma do quanto estabelece o Artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Com a capitalização proposta, o Capital do BANPARÁ, passará de Cr\$ 307.839.477,00 para Cr\$ 387.131.463,50, representado por 233.211.725 Ações Ordinárias nominativas do valor nominal corrigido de Cr\$-1,66, restando como Reservas de capital, na forma da legislação pertinente, a importância de Cr\$ 1.246.300,30, para ser capitalizada futuramente. Em consequência dessa alteração no Capital Social do Banco, há necessidade de alterar-se o Artigo 5º do Estatuto do BANPARÁ, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 387.131.463,50, dividido em 233.211.725 Ações Ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,66, cada uma". 3 — Fixação de verbas para donativos. Justificativa — A verba de donativos, fixada pela Assembléia Geral, para o exercício de 1979, foi da ordem de Cr\$ 2.400.000,00 sendo, presentemente, insuficiente para o atendimento das suas finalidades, motivo porque sugerimos a elevação para Cr\$ 3.000.000,00, quantia que reputamos razoavelmente suficiente para que este Banco atenda às justas solicitações que, normalmente, lhe são formuladas. 4 — Referendo para a não distribuição do percentual para compor o "Fundo de Risco em Operações de Câmbio" e "Fundo de Sustentação de Ações", atual "Fundo de Liquidez". Justificativa — O inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo 51 do Estatuto do Banco prevê uma destinação de 2% do lucro líquido para o "Fundo de Risco em Operações de Câmbio" e o inciso V, do mesmo parágrafo, determina o percentual de 5% (cinco por cento) para compor o "Fundo de Sustentação de Ações", atualmente "Fundo de Liquidez". No que se refere ao "Fundo de Risco em Operações de Câmbio", o Banco Central do Brasil entende que em virtude da "Provisão para Créditos em Liquidação Duvidosa", que dá cobertura a todos os créditos anormais inscritos em "Créditos em Liquidação", não há necessidade de se utilizar um "Fundo" específico para as operações de Câmbio. Quanto ao "Fundo de Liquidez", estatutariamente denominado "Fundo de Sustentação de Ações", a Diretoria entende que com a Correção Monetária periódica do valor nominal das Ações e em virtude de o Estado do Pará, Acionista Majoritário, ser detentor de 80% das Ações que compõem o Capital Social do BANPARÁ, desnecessário se faz um "Fundo" para garantir a liquidez dos títulos em eventuais operações no Mercado Bursátil. Por ser matéria estatutária a composição dos aludidos Fundos, o Ato da Diretoria carece de aprova-

ção por parte da Assembléia Geral. 5 — Aprovação para o Ato da Diretoria que concordou com a desapropriação de parte do imóvel de propriedade do Banco, 308,68 m2, no local onde está instalada a Agência de Ananindeua, pelo valor de Cr\$ 54.272,11. Justificativa — O DNER, por utilidade pública, desapropriou a área frontal do terreno onde está instalada a Agência de Ananindeua, equivalente a 308,68 m2, e avaliou a indenização em Cr\$ 54.272,11. O BANPARÁ mandou proceder a Avaliação por seu Departamento Técnico, que avaliou a área em Cr\$ 57.414,48, superior, portanto, em Cr\$ 3.142,37. Todavia, entendeu a Diretoria, com a aprovação do Conselho de Administração, que a diferença não justificava uma contestação e concordou com a avaliação do DNER. Embora a alienação seja compulsória, o Ato da Diretoria carece da aprovação dessa Assembléia, na forma do inciso VII, do Artigo 18, do Estatuto Social. 6 — Aprovação para o Ato da Diretoria que se refere à permuta, pura e simples, de imóveis entre o BANPARÁ e o Governo do Estado do Pará. Justificativa — A Permuta envolve um imóvel de propriedade do BANPARÁ, em Paragominas, avaliado pela SEVOP em Cr\$ 193.648,00 e uma área, também em Paragominas, no loteamento Guanabara — Quadra 5 - lotes 43 e 44, de propriedade do Governo do Estado do Pará, avaliada em Cr\$ 211.836,00, cuja permuta, por envolver interesses recíprocos deste Banco e do Governo do Estado, mais especialmente a SEFA, já se encontra devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil. Para a sua validade global o Ato da Diretoria precisa ser referendado pela Assembléia Geral. 7 — Não realização da Assembléia Geral Ordinária no prazo estipulado no Artigo 19 do Estatuto Social. Justificativa — O Artigo 19 do Estatuto Social, prevê a realização da AGO até o dia 15 de março de cada ano. Ocorre que em virtude das demarches em curso, visando a realização do Aumento de Capital autorizado pela AGE de 12.12.79, e a necessidade da realização de uma AGE para homologar o aumento, a qual deveria realizar-se antes da AGO, a fim de não prejudicar o processo de Aumento de Capital, não se convocou a AGO no prazo estatutário". O Conselho Fiscal, pois, pela unanimidade de seus membros, é favorável à aprovação da mencionada Proposta do Conselho de Administração pela Assembléia Geral, de vez que reconhece e proclama que as medidas pleiteadas só benefícios podem proporcionar ao BANPARÁ e aos seus acionistas, não trazendo, além do mais, qualquer infringência legal. Belém(PA), 28 de março de 1980. ass) JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES — Conselheiro, HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO — Conselheiro, EDMUNDO MOURA — Conselheiro. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto constante do item "1" do Edital, que trata da apreciação do Balanço e das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Sociedade, relativos ao exercício de 1979, tendo sido aprovado pelos Acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente, impedidos. Em sequência, submeteu à apreciação da Assembléia a destinação do lucro líquido do exercício de 1979, distribuição e pagamento de dividendos na forma proposta pelo Conselho de Administração, o que, também, foi aprovado com a abstenção

dos legalmente impedidos. Continuando, o Sr. Presidente passou para o item "3" do Edital de Convocação que trata da Capitalização da Reserva resultante da Correção Monetária do Capital Realizado, que é disposição legal obrigatória prevista no Artigo 167 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. A incorporação de parte da Reserva da Correção Monetária, obtida no exercício, da ordem de Cr\$ 80.538.286,80 (oitenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), elevará o Capital Social do BANPARÁ de Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 387.131.463,50 (trezentos e oitenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), uma vez que serão utilizados, apenas, Cr\$ 79.291.986,50 (setenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), o que permitirá corrigir o valor nominal da Ação do Capital Social de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos) para Cr\$ 1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos). O saldo da Correção Monetária, no valor de Cr\$ 1.246.300,30 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos cruzeiros e trinta centavos), permanecerá registrado como Reserva de Capital na forma do que dispõe o parágrafo 2º do Artigo 167 e Parágrafo 2º do Artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. O presente aumento de capital é realizado sem a modificação do número de ações emitidas, ficando, por conseguinte, o capital do Banco elevado para Cr\$ 387.131.463,50 (trezentos e oitenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), representado por 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias e Nominativas de Cr\$ 1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos) cada uma. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando o Artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 387.131.463,50 (trezentos e oitenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), dividido em 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos) cada uma". Dando prosseguimento, o Sr. Presidente passou para o item "4" do Edital de Convocação referente a eleição do Conselho Fiscal. Foi proposto pelo general Rubens Luzio Vaz, representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará, a manutenção dos atuais Membros Efetivos: Sr. EDMUNDO MOURA CPF-003.809.112/72, JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES — CPF-004.247.302/00; HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO — CPF-002.364.972/00. Membros Suplentes: JOSÉ BENEVENUTO FERREIRA VIRGOLINO — CPF-000.192.242/48, BENEDITO EUCLIDES MEIRA COELHO DE SOUZA — CPF-000.203.202/30, RUBENS LUZIO VAZ — CPF-000.438.182/34, este último eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. ALBERTO SEGUIN DIAS, que renunciou na Assembléia Geral Extraordinária de 12.12.79, cujo nome foi indicado pelo

acionista Aldiro Costa Cavalcante, que foi aprovado por unanimidade. Em sequência, o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria referente ao item 5 do Edital de Convocação que trata da Fixação dos Honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Foi proposta pelo Sr. Presidente a manutenção dos atuais honorários e remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nas mesmas bases aprovadas pela AGO de 07.03.79, tendo em vista que o Artigo 45 do Estatuto Social do BANPARÁ já prevê o reajustamento da remuneração mensal desses órgãos. Colocada a matéria em votação foi aprovada pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos. Dando prosseguimento, foi colocada em discussão a matéria referente ao item "6" do Edital — Fixação de Verbas Para Donativos: Apreciando a proposição da Diretoria no sentido de ser estabelecida a verba de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para donativos foi a mesma aprovada por unanimidade. Isto feito, o Sr. Presidente passou para o item "7" do Edital de Convocação — o que ocorrer. Foi lida a justificativa da Diretoria referente às razões que levaram-na a não destinar importâncias, por ocasião da distribuição de percentual do lucro líquido, conforme o previsto no Estatuto, para as rubricas FUNDO DE RISCO EM OPERAÇÕES DE CÂMBIO E FUNDO DE SUSTENTAÇÃO DE AÇÕES, atual FUNDO DE LIQUIDEZ. Colocado o assunto em discussão, foram consideradas perfeitamente válidas as providências da Diretoria Executiva e, colocadas em votação, aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi submetida à Assembléia Geral, proposta para aprovação do Ato da Diretoria Executiva, que concordou com a desapropriação de parte do imóvel de propriedade do Banco, 308, 68m², no local onde está instalada a Agência de Ananindeua, mediante a indenização de Cr\$ 54.272,11 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e onze centavos). Colocada a matéria em discussão foi a mesma aprovada por unanimidade com a abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida, foi submetida a proposta para aprovação do Ato da Diretoria que concordou em permutar, com o Governo do Estado imóvel de sua propriedade localizado na cidade de Paragominas, face a interesses recíprocos do BANPARÁ e da Secretaria de Estado da Fazenda. Colocada a matéria em discussão foi aprovada pelos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos. Dando prosseguimento, foi apresentada a proposta para a aprovação do Ato do Conselho de Administração, pela não realização da Assembléia Geral Ordinária até 15 de março de 1980, consoante estipula o Artigo 19 do Estatuto Social, devidamente justificado. Colocada a matéria em discussão, foi aprovada pelos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos. Franqueada a palavra aos presentes, manifestou-se o acionista Dr. AFFONSO GADELHA SIMAS, notificando primeiramente que a ASBEP — Associação Desportiva e Recreativa dos Funcionários do Banco do Estado do Pará, tendo em vista ser uma Associação destinada aos funcionários do Banco, não dispõe, a mesma, de recursos suficientes para o atendimento de suas necessidades, uma vez que, as mensalidades re-

cebidas de seus associados é insuficiente para cobrir os seus gastos, esclareceu, ainda, que atualmente a ASBEP mantém um débito com a Agência Centro no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Assim sendo, solicitava a autorização desta Assembléia, para que o Banco possa destinar a quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) correspondente ao débito constante na Agência de Belém Centro, em nome da ASBEP, a fim de que a mesma possa liquidá-lo, bem como seja atribuída à referida Associação uma ajuda mensal no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Colocada a matéria em discussão, manifestou-se o acionista Saint Clair Leôncio Martins, aditando o proposto pelo acionista Affonso Gadelha Simas, no sentido de que o Banco destinasse a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para que a ASBEP possa liquidar o seu débito junto à Agência de Belém Centro, ficando-lhe uma disponibilidade, mais o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, este, em caráter permanente. Colocada a proposta do acionista Saint Clair Leôncio Martins em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, manifestou-se o Sr. João Maria Chaves, Membro do Conselho Fiscal deste Banco, para agradecer a sua reeleição ao cargo, e pediu que o sr. representante do Governo do Estado do Pará levasse ao Sr. Governador do Estado o seu agradecimento pela continuada confiança em si depositada e nos demais membros do Conselho Fiscal. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente informou ao Plenário a exigência contida na Instrução CVM nº 02, de 04.05.78, relativa a obrigatoriedade de constar no extrato da Ata da AGO, os jornais de grande circulação em que serão efetuadas as publicações previstas na Lei nº 6.404, e na aludida Instrução. Propôs então o Sr. Presidente, que essas publicações fossem feitas nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "O Estado do Pará", desta capital e no "Jornal do Comércio", na cidade do Rio de Janeiro, o que aliás já vem sendo feito. A proposição foi aprovada por unanimidade. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente fez concisa explanação sobre a situação e posição do BANPARÁ em confronto com as contingências da situação econômico-financeira do País, agradeceu o esforço, a ajuda e a confiança dos Senhores Acionistas, com destaque ao interesse do Acionista Majoritário, Estado do Pará, que não tem medido esforços para dotar o BANPARÁ dos meios necessários e suficientes a bem cumprir a sua missão de Agente Financeiro e Desenvolvementista do Estado do Pará. Em seguida, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão para a lavratura da presente Ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelos acionistas presentes. ass) Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente; Aloísio Augusto Lopes Chaves — Secretário; Rubens Luzio Vaz pelo Estado do Pará, Saint Clair Leôncio Martins, Saint Clair Leôncio Martins por Alice Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins por Henrique Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins pela Fundação Pestalozzi do Pará, Afonso Gadelha Simas pela Associação Comercial do Pará, Affonso Gadelha Simas, João Maria Chaves, Fernando

Moreira de Castro pelo Instituto de Previdência e Assistência aos Funcionários do Estado do Pará — IPA-SEP, Mário Coelho Amorim pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Sônia Guimarães da Silva, José Maria Chaves, Alfredo Moraes Rêgo, Edmundo Moura, Aldebaro Klautau Filho, José Teixeira.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de ATAS da Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém, (PA), 31 de março de 1980.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Presidente

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Adriano Velloso de Castro Menezes e Aloísio Augusto Lopes Chaves.

Belém, 25 de abril de 1980.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.

ELEONORA M. MOREIRA DE CASTRO ALVES
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 927-80, a 1ª via da presente Ata do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém, 10 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4519. Dia: 22.07.80)

Fazenda Reunidas Emay S. A.

CGC/MF 05.373.642/0001 - 50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rodovia Federal BR-10, Km 93, no lugar denominado "Fazenda Emay", Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 31 do mês de julho em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 44.819.669,00, para Cr\$ 53.226.405,00, mediante (a) a emissão de 1.000.000 de ações ordinárias para subscrição particular em dinheiro, pelo seu valor nominal, devendo ser integralizadas no ato da assinatura do correspondente boletim, (b) a emissão de 3.009.108 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas com recursos do FINAM, pelo seu valor nominal, e (c) a utilização de parte do saldo da conta "Reserva de Capital", no

montante de Cr\$-4.397.628,00, com a consequente bonificação em ações ordinárias e preferenciais classe "B", na forma estatutária; (II) alteração redacional dos artigos 5º, 8º e 12 do Estatuto Social; (III) o que ocorrer. São Domingos do Capim (Pa), 14 de julho de 1980. (aa) Gentil Moreira Filho, Diretor Presidente; Rubens Moreira, Diretor Vice-Presidente.

(T. n. 7454 - Reg. n. 4517 - Dias 22, 23 e 24.07.80)

Fábrica de Móveis Originais S/A. "FAMOSA"

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 1980, DE FABRICA DE MÓVEIS ORIGINAIS S.A. "FAMOSA".

Aos trinta dias do mês de maio, de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, sede social da FÁBRICA DE MÓVEIS ORIGINAIS S.A. - "FAMOSA", sita à Travessa D. Romualdo de Seixas, 47, reuniram-se em AGE os acionistas portadores da totalidade do capital social, todos com direito à voto, convocados que foram através de memorandos convites. Havendo número legal, o acionista NELSON MARINHO MILHOMEM, assumiu a presidência dos trabalhos, havendo convidado a mim Rosemary Gomes de Azevedo para servir como Secretária. Dando início aos assuntos que motivaram a presente reunião, o presidente mandou ler o roteiro da ordem do dia, constante da convocação-convite, que tem o seguinte teor: "Fica o prezado acionista convocado para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar na sede social desta sociedade, no dia 30 de maio corrente, às 10:00 horas, a fim de discutirem e aprovarem a seguinte ordem do dia — a) Alienação de bens imóveis de propriedade da sociedade, julgados desnecessários para os seus objetivos; b) O que ocorrer de interesse da sociedade. Belém (Pa), 20 de maio de 1980. a) Nelson Marinho Milhomem, diretor-presidente.

Logo após a leitura da Convocação, o presidente mostrou aos presentes que a Diretoria da sociedade, tinha recebido duas propostas para venda de dois terrenos de sua propriedade. A primeira proposta apresentada pelo Dr. José Maria Souza Filho, para alienação do terreno sem qualquer benfeitoria, existente na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, esquina da Passagem "Cabo Leão", próximo à Av. Roberto Camelier, medindo 55,00 metros de frente por 300,00 metros de fundos, confinando pelos lados direito e esquerdo, e nos fundos com quem de direito, e o outro qualificado como 1 lote de terras agrícolas sem qualquer benfeitoria, situado na localidade Americano, município de Santa Izabel do Pará, medindo 200,00 metros de frente por 1.000,00 metros de fundos, confinando pela lateral esquerda e direita com quem de direito, cortado ao meio pela BR-316. Ambos os terrenos

segundo avaliação que a Diretoria mandou proceder, comparando com os preços oferecidos foram considerados bons negócios para a sociedade, sendo oferecido pelo primeiro Cr\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) e o segundo Cr\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), oferecidos por um corretor de imóveis. Como a sociedade não pretende usá-los nos negócios sociais, mesmo porque esses bens são fora de perímetro urbano, difícil de acolher uma possível ampliação dos objetivos da sociedade, o presidente desta Assembléia, coloca o assunto em discussão para posterior votação. Colocada a palavra à disposição dos presentes, ninguém se manifestou ao contrário fez com que o presidente colocasse a matéria em votação, tendo sido aprovado por unanimidade, ficando a Diretoria de tomar as providências para a realização da venda dos dois imóveis, pelos preços oferecidos.

Dando seguimento aos trabalhos, a palavra foi colocada à disposição dos presentes, e ninguém se manifestando, o presidente mandou suspender a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, sendo logo a seguir reaberta para leitura, a qual aprovada vai assinada por mim Secretária, e pelos presentes. Belém (Pa), 30 de maio de 1980. a) Rosemary Gomes de Azevedo, Secretária. a) Nelson Marinho Milhomem, Presidente: a) Olívia de Araújo Lima. a) Reynaldo de Souza Mélo e Ana Maria dos Santos Pinheiro,

Confere com o original que se acha lavrado no Livro Próprio.

NELSON MARINHO MILHOMEM

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 880-80, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Móveis Originais S.A.

Belém, 02 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7458. Reg. nº 4529 - Dia: 22.07.80)

REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Banco da Amazônia S. A.

Avenida Presidente Vargas 800 Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA — 200 76/311 - 08.11.76
Carta Patente n. 3.369/00001 - CGC n. 04.902.979/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.1980
A T I V O

(EM Cr\$-1.000,00)

Ativo Circulante.....	18.366.024
Disponibilidades	1.185.378
Operações de Crédito.....	12.007.140
Empréstimos e Títulos Descontados.....	10.178.219
Financiamentos Rurais.....	2.159.849
(Rendas a Apropriar).....	(330.928)
Relações Interbancárias e Interdepartamentais	1.836.770
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	583.564
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras.....	1.074.798
Correspondentes em Moeda Nacional	1.562
Contas Interdepartamentais - País.....	176.846
Créditos Diversos.....	3.245.942
Banco Central - Recolhimentos e Depósitos	1.192.205
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbios	1.114.059
Cambiais e Documentos a Prazo, em Moedas Estrangeiras	55.100
Outros Créditos em Moeda Nacional	762.871
Outros Créditos em Moedas Estrangeiras.....	121.952
(Rendas a Apropriar)	(245)
VALORES E BENS	90.794
Títulos de Renda Fixa.....	12.280
Valores em Moedas Estrangeiras	3.060
Outros Valores e Bens	75.454
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.153.156
Operações de Crédito.....	8.152.424
Empréstimos e Títulos Descontados.....	5.369.621
Financiamentos Rurais	2.782.803
Créditos em Liquidação	92.180
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	(92.180)
Créditos Diversos.....	732
Outros Créditos em Moeda Nacional	732
PERMANENTE	1.229.874
Investimentos	94.564
Outros Investimentos.....	94.564
Imobilizado	1.114.725
Imóveis de Uso.....	1.076.243
Imobilizações em Curso	91.554
Outros Bens de Uso	214.724
(Provisão para Depreciação).....	(267.796)

Banco da Amazônia S. A.

Diferido	20.585
Despesas de Organização e Expansão	25.018
(Provisão para Amortização)	(4.433)
	27.749.054

PASSIVO

(EM Cr\$-1.000,00)

PASSIVO CIRCULANTE	14.415.053
Depósitos	9.418.145
Depósitos Vista	8.882.018
Depósitos a Prazo	558.002
(Despesas a Apropriar)	(21.875)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	738.596
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	388.745
Cobrança Efetuada em Trânsito	40.850
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	143.016
Correspondentes em Moeda Nacional	9.374
Ordens de Pagamento	156.611
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	3.224.851
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	1.477.232
Obrigações por Empréstimos no País	1.735.034
Obrigações por Empréstimos Externos	13.897
Obrigações em Moedas Estrangeiras	18.235
(Despesas a Apropriar)	(19.547)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS — TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	343.393
OUTRAS OBRIGAÇÕES	690.068
Provisão para Pagamentos	377.078
Obrigações Diversas em Moeda Nacional	354.640
Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras	93.753
(Despesas a Apropriar)	(135.403)
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9.189.757
Depósitos	7
Depósitos a Prazo	8
(Despesas a Apropriar)	(1)
Obrigações por Empréstimos	9.189.750
Obrigações por Empréstimos no País	7.235.041
Obrigações por Empréstimos Externos	1.954.709
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.144.244
Capital Social	2.223.720
Reservas de Capital	918.331
Reservas e Retenção de Lucros	719.569
Lucros ou Prejuízos Acumulados	282.624
	27.749.054

Banco da Amazônia S. A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE

APURADO EM 30.06.80

(EM Cr\$-1.000,00)

Receitas Operacionais (2 a 7).....	(1)	3.575.172
Rendas de Operações de Crédito	(2)	2.532.694
Resultados de Câmbio	(3)	726.688
Rendas de Serviços Bancários.....	(4)	11.858
Rendas de Valores Mobiliários	(5)	93.105
Lucros com Valores Mobiliários	(6)	56.512
Outras Rendas Operacionais	(7)	154.315
DESPESAS OPERACIONAIS (9 a 16)	(8)	2.948.968
Despesas de Depósitos	(9)	121.400
Despesas de Obrigações por Empréstimos.....	(10)	758.123
Resultados de Câmbio.....	(11)	210.267
Despesas de Serviços Bancários	(12)	1.325
Despesas Administrativas	(13)	1.767.764
Perdas com Valores Mobiliários	(14)	
Despesas Patrimoniais.....	(15)	86.271
Outras Despesas Operacionais.....	(16)	3.818
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 8)	(17)	626.204
RECEITAS NÃO—OPERACIONAIS (19 a 22).....	(18)	26.005
Rendas de Aluguéis	(19)	751
Lucros na Alienação de Bens.....	(20)	4.998
Lucros na Alienação de Investimentos	(21)	
Outras Receitas Não-Operacionais.....	(22)	20.256
DESPESAS NÃO—OPERACIONAIS (24 a 26).....	(23)	15.179
Perdas na Alienação de Bens.....	(24)	46
Perdas na Alienação de Investimentos	(25)	
Outras Despesas Não-Operacionais.....	(26)	15.133
Resultado Não — Operacional (18 - 23).....	(27)	10.826
Resultado de Correção Monetária	(28)	598.696
Resultado do Semestre antes do Imposto de Renda (17 + 27 - 28).....	(29)	38.334
Provisão para Imposto de Renda.....	(30)	13.833
Resultado do Semestre após o Imposto de Renda (29 - 30)	(31)	24.501
Participações Estatutárias no Lucro (33 a 36)	(32)	2.526
Empregados	(33)	
Administradores	(34)	
Fundos de Assistência ou Previdência	(35)	2.526
Outras	(36)	
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE (31 - 32).....	(37)	21.975
Lucro Líquido do Semestre (37).....	Cr\$-21.975	
N. de Ações.....	1.138.725.000	
Lucro Líquido por Ação.....	Cr\$-0.02	

Banco da Amazônia S. A.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO SEMESTRE DATA BASE: 30 DE JUNHO DE 1980

(EM Cr\$-1.000,00)

Saldo no Início do Semestre.....	(1)	174.595
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2)	55.656
Correção Monetária do Saldo Inicial.....	(3)	27.922
 Saldo Ajustado e Corrigido (1- 2+3).....	(4)	146.861
 REVERSÕES DE RESERVAS:		
Para Contingências.....	(5)	—
De lucros a Realizar.....	(6)	204.086
Outras Reservas.....	(7)	—
 LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(8)	21.974
 DESTINAÇÕES NO SEMESTRE PROPOSTAS A A.G.O.		
Reserva Legal.....	(9)	1.099
Reservas Estatutárias.....	(10)	—
Reservas para Contingência	(11)	—
Retenção de Lucros para Plano de Investimento:	(12)	—
Reservas de Lucros a Realizar	(13)	20.875
Reserva Especial.....	(14)	—
Dividendos (Cr\$-0,06, por ação do capital social)	(15)	68.323
 SALDO NO FIM DO PERÍODO (4+5 a 8 - 9 a 15)	(16)	282.624
MONTANTE DO DIVIDENDO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.....		Cr\$-0,06

TAXAS MÁXIMAS COBRADAS - JUNHO

CRÉDITOS A EMPRESAS

— Desconto de Duplicatas	2,59% a.m.
— Desconto de Notas Promissórias	2,84% a.m.
— Empréstimos em conta-corrente com Garantia Real	
— Pequena e Média Empresas	2,50% a.m.
— Empréstimos em conta-corrente com Garantia Real	
— Grande Empresa	2,91% a.m.
— Empréstimos em conta-corrente sem Garantia Real	
— Pequena e Média Empresas	2,50% a.m.
— Empréstimos em conta-corrente sem Garantia Real	
— Grande Empresa	2,91% a.m.

CRÉDITO PESSOAL

— Desconto de Títulos	3,50% a.m.
— Empréstimos em conta-corrente de Cheque Especial e outras contas garantidas	3,50% a.m.

Banco da Amazônia S. A.

Belém (Pará), 17 de julho de 1980.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃOOziel Rodrigues Carneiro
PresidenteJosé Kleber Leite de Castro
ConselheiroTheóphilo Pacheco Conduru
Conselheiro**CONSELHO FISCAL**Luiz Militino de Vasconcelos
ConselheiroGuilherme Nunes Lamarão
ConselheiroJosé Ivo Loureiro do Amaral
ConselheiroBernardino Fernandes de Sá
Contador CRC-PA-Reg. 1131
C.P.F. 000.154.822-00**DIRETORIA EXECUTIVA**Oziel Rodrigues Carneiro
PresidenteGeraldo Gurgel de Mesquita
DiretorJosé Edgar de Moura Costa Stone
DiretorOrion Barreto da Rocha Klautau
DiretorRaimundo Nonato Castelo Cordeiro
DiretorWanildo Ismael de Oliveira Torres
Diretor

(Ext. Reg. nº 4.524. Dia: 22.07.80)

**Araguaia S.A. -
Agropecuária**

CGC(MF) nº 05.426.960/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Pedra Cruzada, em Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará, às 9.00 horas do dia 27 de agosto de 1.980, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria e as Demonstrações Econômi-

co-Financeiras relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1.980; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Social; c) Deliberações sobre a destinação do resultado do exercício à disposição dos senhores acionistas; d) Exame da necessidade de Instalação e Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de honorários; e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Sant'Ana do Araguaia, 18 de julho de 1.980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4.506. Dias: 21, 22, 23/07/80)

Agropecuária Bacuri S/A.

C.G.C. 05.428.321/0001-05

RELATÓRIO DA DIRETORIA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.79, PUBLICADO NO DIA 25.04.80, CONFORME FL. Nº 37 E 38 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a correspondente Demonstração do Resultado do Exercício, encerrados em 31 de dezembro de 1.979. Permanecemos à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Conceição do Araguaia, 31 de maio de 1.980

A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979**A T I V O****- CIRCULANTE**

Disponibilidade

769.651,88

Caixa e Bancos

Créditos

C/C Empreiteiros

139.262,84

Contas a Receber (C/C)

413.049,14

552.311,98

Agropecuária Bacurí S/A.*Estoques*

Almoxarifado (Mat. de Consumo)	106.839,73	
Rebanho Bovino de Recria	<u>4.313.993,00</u>	<u>4.420.832,73</u>
Total do Ativo Circulante		<u>5.742.796,59</u>

- REALIZ. A LONGO PRAZO

Rebanho Bovino de Cria	1.389.143,00	
Animais de Lida e/ou Reprodução	251.500,00	
Safras Pendentes	10.485,00	
Plantações em Curso	<u>215.104,14</u>	<u>1.866.232,14</u>
Total do Real. a Longo Prazo		<u>1.866.232,14</u>

PERMANENTE*Investimentos*

Partic. em Empresas Coligadas	293,56	
Depósito de Incentivos Fiscais	<u>12,00</u>	<u>305,56</u>
Total dos Investimentos		<u>305,56</u>

IMOBILIZADO

Terras	5.836.619,49	
Pastagens	13.475.067,57	
Obras de Infraestrutura	431.760,88	
Instalações Pecuárias	634.495,62	
Edificações	944.808,95	
Veículos e Máquinas	2.210.609,95	
Aparelhos, Motores e Equipamentos	59.315,56	
Móveis e Utensílios	41.274,22	
(-) Fundo de Deprec. Acumulada	<u>(4.142.365,20)</u>	<u>19.491.587,04</u>

Total do Ativo Imobilizado		19.491.587,04
----------------------------------	--	---------------

DIFERIDO

Estudos e Projetos		475.291,96
TOTAL DO ATIVO		<u>27.576.213,29</u>

PASSIVO**- CIRCULANTE***Obrig. Trab. e Previdenc.*

Salários e Gratif. a Pagar		6.247,80
----------------------------------	--	----------

Exigível

Fornecedores	127.255,00	
Títulos a Pagar	1.171.500,00	
Contas a Pagar (C/C.)	867,72	
C/C. Diretores	<u>5.414.068,15</u>	<u>6.713.690,87</u>
Total do Passivo Circulante		

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

C/C. Empresas Coligadas	1.539.870,59	
Financiamento Agropecuário	<u>2.104.685,00</u>	<u>3.644.555,59</u>
Total do Passivo Exig. a Longo Prazo		<u>3.644.555,59</u>

- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital	17.403.328,00	
Reservas de Capital	<u>9.408.242,43</u>	<u>26.811.570,43</u>

- (-) LUCROS E PERDAS

Prejuízo Acumulado	(6.157.292,31)	
Prejuízo do Exercício	<u>(3.442.559,09)</u>	<u>(9.599.851,40)</u>

TOTAL DO PASSIVO		<u>27.576.213,29</u>
------------------------	--	----------------------

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Vendas		215.458,50
(-) Custos das Vendas		<u>54.009,00</u>
(-) Lucro Bruto		161.449,50
(-) Despesas Operacionais		
Custo da Produção Bovina	157.942,45	
Custo das Máquinas e Veículos	523.998,70	
Despesas Administrativas	1.492.307,76	
Despesas Financeiras	316.320,17	
Perdas Diversas	<u>18.708,20</u>	<u>2.509.277,28</u>
		<u>(2.347.827,78)</u>

Agropecuária Bacurí S/A.

(+) Receitas Financeiras	73.651,85
(-) Correção Monetária Devedora	(1.168.383,16)
(-) Prejuízo do Exercício	(3.442.559,09)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979

	<i>Capital</i>	<i>Reservas</i>	<i>L. Perdas</i>	<i>Totais</i>
Saldos em 31 de dezembro de 1.978	13.754.696,00	812.291,58	(4.183.227,33)	10.383.760,25
Aumento de capital em 30 de abril de 1.979	3.648.632,00	(3.648.632,00)	000	000
Correção Monetária do Exercício	000	9.682.164,16	(1.974.064,98)	7.708.099,18
Resultado do Exercício	000	000	(3.442.559,09)	(3.442.559,09)
Totais	17.403.328,00	6.845.823,74	(9.599.851,40)	14.649.300,34

JEREMIAS LUNARDELLI
NETO
Diretor Presidente

JOANILSON LARA PEREIRA
Diretor Executivo

DÉLCIO PAULINO
Tec. Contabilidade
CRC-PA. nº 3810

(Ext. Reg. nº 4530 - Dia: 22.07.80)

Agropecuária São Luiz S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A a se reunirem em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de julho de 1980, às 10 horas, a fim de deliberarem, sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Retificação e ratificação dos Atos praticados na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 12.06.80.

b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 21 de julho de 1980.

Ass. A Diretoria

(Ext. Reg. n. 4531 - Dias 22, 23 e 24.07.80)

Fazendas Alô Brasil S.A.

CGC(MF) nº 05.427.604/0001-32

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 9.00 horas do dia 20 de agosto de 1.980, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria e as Demonstrações Econômico-Financeiras relativas ao exercício encerrado em 30 de abril

de 1.980; b) Capitalização da correção monetária do Capital Social; c) Deliberações sobre a destinação do resultado do exercício à disposição dos senhores acionistas; d) Exame da necessidade de Instalação e Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de honorários; e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Conceição do Araguaia, 14 de julho de 1.980.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

(Ext. Reg. nº 4.507. Dias: 21, 22, 23/07/80)

DENAM - Dendê da Amazônia S/A.

CGC. MF. 05.858.345/000-02

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam os Srs. Acionistas convocados para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de julho de 1980, às 10:00 (dez) horas, na sede social da DENAM - Dendê da Amazônia S/A., à Rodovia BR. 010 - KM. 1694, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de março de 1980;

b) Capitalização da Reserva do Capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Deliberar sobre os Honorários da Diretoria, para o próximo exercício; e
d) Outros Assuntos de Interesse Social.

Comunicamos, outrossim que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

São Domingos do Capim (Pa.), 16, de julho de 1.980.

a) CYRANO FEIJÓ VALENTE

Diretor

(Ext. Reg. nº 4540 - Dias: 22, 23 e 24.07.80)

Declaração

Hotéis Reunidos S.A. — HORSÁ — Hotel Excelsior Grão Pará — Praça da República, 718 — CGC Nº 61461125/0008-80 — Insc. Estadual nº 15001973-4/para fins de Direito faz saber que foi extraviado um talão de Notas Fiscais de Venda a Consumidor — série D-1 — numeração 87751 a 87800 com 41 notas não utilizadas — nº 87754 e nº 87761 a 87800.

HOTÉIS REUNIDOS S.A. — HORSÁ
Hotel Excelsior — Grão Pará

LOUIS ROGER BENICZKY

Gerente

(Ext. Reg. nº 4484 — Dias: 21, 22 e 23.07.80)

Indústrias Século XX S/A

C.G.C. 04894119/0001-06

ATA ÚNICA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DAS INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA CINCO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA.

As dezessete horas do dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta em sua sede social, sita à Avenida Pedro Miranda nº 1.210, nesta cidade, reuniram-se os acionistas das INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A, em número que traduz mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pela assinatura no Livro de Presenças. Foi indicado pelos presentes à reunião o Sr. José de Oliveira Mendes para presidir os trabalhos, sendo convocado por este o Sr. Antônio Wilson Salgueiro para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. Dando início o Sr. Presidente deu como aberta a sessão, solicitando do Sr. Secretário a leitura da ordem do dia, cujo edital de convocação foi publicado no Diário Oficial nos dias 24, 25, 28 de abril de 1980, o qual está assim redigido: INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A — C.G.C. 04894119-06 — Aviso: Ficam convocados os senhores acionistas para as Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 5 do corrente às 17:00 horas na sede social na Avenida Pedro Miranda nº 1210 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte "ordem do dia": a) tomar conhecimento das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/79; b) deliberar sobre os resultados do exercício; c) eleger os

componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações; d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no art. 167 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76; e) em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessárias alteram parcialmente o Estatuto Social; f) assuntos de interesse social. Belém, 24 de abril de 1980. A Diretoria — Reg. nº 24248, dias 24, 25, e 28/04/80. A seguir como primeiro item da "ordem do dia" e em caráter ordinário o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do relatório da Diretoria, balanço referente ao ano findo; o que foi dispensado pelos presentes por ser do conhecimento de todos. Posta a matéria em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Vice-Presidente referiu-se ao item "b" e demonstrou que no período que vem de findar conforme se verificam pelos demonstrativos contábeis houve um lucro pequeno em decorrência da nova sistemática contábil sobretudo pelos efeitos inflacionários com incidência no ativo permanente e patrimônio líquido, esclareceu mais que o resultado vai ser incorporado ao capital e distribuído em ações aos senhores acionistas, depois de ser submetido a apreciação do Plenário. Posta a matéria em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando ao item "c" o Sr. Presidente apresentou a chapa única para eleição da Diretoria, após a aprovação unânime ficou assim constituída de todos os membros reeleitos, menos o Diretor Comercial, ficando vago até o fim deste exercício, ficando a cargo do Sr. Vice-Presidente, a Tesouraria e as demais obrigações que estavam a cargo do Diretor Comercial. Diretoria reeleita; Diretor-Presidente; José de Oliveira Mendes — Diretor Vice-Presidente; Orlando Cardoso Ferreira, Diretor Gerente; Antônio Wilson Salgueiro. Suplentes: Oscar Moreira da Silva e Waldemar Marques. Quanto ao Conselho Fiscal, deixou de ser eleito seus membros em virtude deste órgão social passar a funcionar em regime não permanente. A seguir, o Sr. Presidente em conformidade com o que preceitua o art. 16 do Estatuto Social convida os senhores acionistas presentes a determinarem os honorários da Diretoria. Foram fixados em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para cada um dos Diretores, honorários esses vencidos mensalmente. Prosseguindo e já em caráter extraordinário o Sr. Presidente demonstrou ao plenário sobre o item "d" em que determina a aprovação da correção monetária do Capital Social, de conformidade com o disposto no artigo nº 167 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76. Em decorrência do exposto o Sr. Presidente submeteu a Assembléia a matéria para discussão e votação para o aumento do capital social na importância de Cr\$ 5.537.013,74 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, treze cruzeiros e setenta e quatro centavos) retirado de diversas contas conforme demonstração: sendo da correção do capital Cr\$ 3.921.275,78 (três milhões novecentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos); da correção especial Cr\$ 551.284,27 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte sete centavos); do Fundo para aumento de capital Cr\$ 473.428,42 (quatrocentos e se-

tenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos); do Fundo de Reserva Legal Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); do Fundo para consolidação do ativo Cr\$ 241.025,27 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte sete centavos). Depois de ser apreciado foi o mesmo aprovado por unanimidade, passando assim o Capital Social para a importância de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), sendo dessa forma alterado o artigo 6º do capítulo 2º "Do Capital e Ações" que passa a ter a seguinte redação: "o capital social é de dezesseis milhões de cruzeiros". Prosseguindo o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, aproveitou a oportunidade para agradecer a presença de todos e declarou encerrada a reunião mandando que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

BCN Agropastoril S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.-MF. NR - 003.503.802/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da BCN - Agropastoril S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de julho de 1980, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua João Alfredo NR-224, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Exame e votação da Proposta da Diretoria para:

Belém, 5 de maio de 1980.

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
ORLANDO CARDOSO FERREIRA
ANTÔNIO WILSON SALGUEIRO

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 709-80, a 1ª via da presente Ata de Ind. Século XX S/A.

Belém, 09 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4532. Dia: 22.07.80)

a) Considerar sem efeito as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de junho de 1980.

b) Retificar a Ata da Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 1980, item VII (deliberações), aí incluindo-se a redação do "Caput" do Artigo 4º dos Estatutos Sociais.

c) Ratificar os demais termos e deliberações constantes na Ata da referida Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 1980.

II - Outros Assuntos de interesse social.

Belém, 16 de julho de 1980.

BCN AGROPASTORIL S.A.

ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 4515 - Dias: 21, 22 e 23.07.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

A V I S O
CONCORRÊNCIA Nº 01/80

Avisamos aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 01/80, para Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado em Belém-Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 12 de agosto do ano em curso, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 18 de julho de 1980.

a) Ilegível

p/Engº ANTONIO MARIA PINHEIRO DE
VASCONCELOS CHAVES

Presidente da Comissão de Processamento e
Julgamento das Licitações

VISTO: a) Ilegível
p/Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 4514 - Dias: 21, 22 e 23.07.80)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 022/80 de jan/80 avisa aos interessados que, no dia 01 de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o n. 064 sita à Av. Governador José

Malcher, n. 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Reforma da Rede de Belém, conforme Editais n.ºs. 010, 011, 012 e 013/80. O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segundas às sextas-feiras, na sala n. 064. Belém, 18 de julho de 1980.

A) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. n. 4526 - Dia 22.07.80)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona o Departamento de Recursos Materiais no Campus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher 1192, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:

- DA-40/80 - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS, para atender o Centro de Ciências da Saúde.
- DA-41/80 - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, para atender o CRUTAC.
- DA-42/80 - MATERIAL DE CONSUMO (VIDRARIAS PARA LABORATÓRIOS) para o Centro de Ciências Biológicas.
- DA-43/80 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RANCOS E PRANCHETAS DO DEPARTAMENTO DE DESENHO, DESTA UNIVERSIDADE.

Belém, 22 de Julho de 1980

JOSE EDUARDO DA SILVA - GUERREIRO
Diretor Subst. do Dept. de Recursos Materiais

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 4535 - Dia 22.07.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo Aditivo Nº 01/80 ao Contrato Particular de Locação, firmado entre a Universidade Federal do Pará e a Sra. CARLOTA RESELO SEQUEIRA, para alteração das cláusulas PRIMEIRA e SEGUNDA do Contrato Original de acordo com o Processo nº 09562/80, Valor: Cr\$ 11.238,00 (ONZE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS) mensais correndo a despesa à conta do

Programa Nº 0344.205.2071.001, Elemento da despesa 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o Nº 2363/80.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTTO.

Reitor p/ Locatária
a) CARLOTA RESELO SEQUEIRA
Proprietária p/ Locatária

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 4536 - Dia 22.07.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato Nº 33/80, assinado em 07.07.80, entre a Universidade Federal do Pará e o Sr. CLOVIS LINHARES DE OLIVEIRA, para execução de Serviços Topográficos, em parte da Gleba que compõe a propriedade da UFPA., tudo de acordo com as especificações técnicas e disposições da Carta-Convite nº 23/80-D.O. e Processo nº 02278/80, Prazo: 30 (Trinta) dias Valor: Cr\$ 180.000,00 (CEN

TO E O TENTA MIL CRUZEIROS), despesa correndo à conta do Programa 0844.208.4645.000, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhado sob o Nº 2483/80.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTTO.

Reitor p/ Contratante
a) CLOVIS LINHARES DE OLIVEIRA
p/ Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 4537 - Dia 22.07.80)

Gremio Recreativo Jurunense Racho Não Posso Me Amofiná

FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1934 - SEDE PRÓPRIA: HONÓRIO JOSÉ DOS SANTOS, 758 - BELÉM-PARÁ.

RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO - Grêmio Recreativo Jurunense Rancho Não Posso Me Amofiná, Sociedade Recreativa com sede e foro nesta cidade de Belém - Pará, fundado no ano de 1934 sob a denominação de Sociedade Recreativa Beneficente Jurunense - Racho Não Posso Me Amofiná. Sede: Rua Honório José dos Santos, 758. FUNDAÇÃO: Fundada em 31 de janeiro de 1934.

FINALIDADE: Específica de proporcionar aos seus associados, muito especialmente, o lazer e também incentivar o animo recreativo através de sua organização carnavalesca, acima designada, e ainda manter com os demais congêneres, o espírito de cordialidade e solidariedade social.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

SÓCIOS: A Sociedade compreenderá número ilimitado de sócios de ambos os sexos, sem distinção de classe, cor, credo e nacionalidade, dividindo-se da seguinte forma: a) Fundadores; b) Beneméritos; c) Honorários; e d) Efetivos.

DA ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será dirigida por quatro (4) órgãos, a saber: a) Assembleia Geral, Órgão Soberano; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria, Órgão Executivo; e d) Comissão Fiscal, Órgão Controlador do movimento Econômico e financeiro.

DA DIRETORIA: A Diretoria será constituída de um (01) Presidente, um (01) Vice-Presidente, dois (02) Secretários, um (01) Primeiro Tesoureiro e um (01) Segundo Tesoureiro e um (01) Procurador.

DO PATRIMÔNIO E RECEITA - O Patrimônio Social e Receita será constituído pelos bens móveis, imóveis utensílios e todas as rendas ordinárias e extraordinárias.

DA RESPONSABILIDADE: Os associados não respondem subsidiariamente pelo compromisso da Sociedade e, em caso de dissolução da mesma, seus haveres pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades administrativas, serão entregues a instituições de caridade a critério da Assembleia Geral.

DA FLÂMULA: Sua Flâmula trará quatro (04) cores: 1) Amarelo-escuro, 2) Branco; 3) Azul Nati e 4) Vermelho.

Será triangular e em forma raiada, com a simbólica corôa ao Centro podendo ser escolhida as cores a serem usadas para o carnaval.

Ficam revogados para todos os efeitos, os Estatutos, promulgados anteriormente a este, assim como quaisquer resoluções em contrário.

Este Estatuto encontra-se Registrado em seu inteiro teor no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício, em data de 06/05/80, apon-tado sob o nº de ordem 1.152 do Protocolo Livro A nº 1 e Registrado no Livro A nº 3 - Belém - Pará - a) HELENA DO VALLE E SILVA CHE-MONT - Oficial.

Belém, 07 de maio de 1980.

COMISSÃO ENCARREGADA

ANTONIO ALVES DA SILVA
TARCISIO DE LEÃO CARDOSO
MANOEL CASTILHO

(T. nº 7457. Reg. nº 4523 - Dia: 22.07.80)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CGC. - Nº 04.822.060/0001
PORTARIA Nº 164/80-DG

Raimundo Nonato Barbosa Lima - Ten. Cel. PM, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que é atribuição do Poder Concedente, Governo do Estado, a competência da aprovação, fixação e reajuste de tarifas taximétricas, de acordo com a Resolução nº 72/78 do Conselho Interministerial de Preços;

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Delegação de Competência, celebrado em 29.01.74, onde a Prefeitura Municipal de Belém outorga ao DETRAN/PA, a competência estabelecida pelo Art. 37 e seu Parágrafo Único, do Decreto Federal nº 62.127, de 16.01.68, alterado pelo Decreto Federal nº 62.926, de 28.06.78;

CONSIDERANDO também os termos do Convênio celebrado entre o DETRAN/PA e a Prefeitura Municipal de Santarém;

CONSIDERANDO especialmente, que a recente elevação do combustível, autorizado pelo Conselho Nacional do Petróleo, permitiu consequentemente que as tarifas taximétricas sofram adequada majoração;

CONSIDERANDO os aumentos dos demais derivados do petróleo, bem como, de peças e equipamentos indispensáveis à circulação dos veículos automotores;

CONSIDERANDO que a presente matéria constante dessa Portaria submetida à apreciação do Exmo. Senhor Governador do Estado, recebeu aprovação;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR adicionar Cr\$-10,00 (dez cruzeiros) ao preço registrado no taxímetro, ao final de cada corrida, a todos os veículos tipo TÁXI, que operam na Área Metropolitana de Belém e Santarém, respectivamente.

§ Único - A presente Portaria terá vigência a partir desta data, revogados os dispositivos em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em 17 de julho de 1980.

Ten. Cel. PM - RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4518 - Dia: 22.07.80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE: Contrato, de 1º de julho de 1980;

b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: — Prestação de Serviços de Revisão e Manutenção dos Equipamentos da Central Telefônica (PABX), firmado entre a União Federal como Contratante e a firma Siemens S/A, como Contratada;

c) PREÇO DOS SERVIÇOS: — Cr\$-28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), mensal;

Assinaram o presente Contrato, a Sra. Fernanda de Barros Mendes, Chefe da Divisão de Planos e Orçamento, pela Contratante, e os Srs. Moacyr Rubens Brant e Wolfgang Von Wasielewski, pela Contratada, sendo testemunhas os senhores Alfredo Pessoa Corrêa e Sônia Monteiro Diniz.

Belém, 01 de julho de 1980.

ALFREDO PESSÔA CORRÊA

Chefe da Divisão de Administração da DMF/PA
Delegação de Competência Port. D.M.F. - 116/79

(Ext. Reg. n. 4533 - Dia 22.07.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Instituto de Terras do Pará-ITERPA e a Prefeitura Municipal de Curuçá, objetivando a regularização de áreas municipais.

Aos 3 (três) dias do mês de junho de 1980, presentes de um lado o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 4.584, de 08/10/75, neste ato representado por seu Presidente Professor HÉLIO JESUS FONSECA e de outro a Prefeitura Municipal de Curuçá, representada pelo seu Prefeito Sr. MANOEL PAULO FERREIRA DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Convênio firmado em 08/01/80 para efeito de regularização fundiária de áreas pertencentes àquele Município, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência de que trata a cláusula sexta do termo de Convênio inicial fica estipulado para o período compreendido entre 08/01 a 31/12 do exercício de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo inicial compatíveis com o presente aditamento.

E, por terem como justo e contratado entre si, assinam as partes o presente termo adi-

tivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam na melhor forma de direito.
Belém, 03 de junho de 1980

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente do ITERPA
MANOEL PAULO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Curuçá

Testemunhas:

- a) Ilegível
a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 4538 - Dia: 22.07.80)

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Instituto de Terras do Pará-ITERPA e a Prefeitura Municipal de Baião, objetivando a regularização de áreas municipais.

Aos 3 (três) dias do mês de junho de 1980, presentes de um lado o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 4.584 de 08/10/75, neste ato representado por seu Presidente Professor HÉLIO JESUS FONSECA e de outro a Prefeitura Municipal de Baião, representada pelo seu Prefeito Sr. FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Convênio firmado em 08/01/80 para efeito de regularização fundiária de áreas pertencentes àquele Município, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência de que trata a cláusula sexta do termo de Convênio inicial fica estipulada para o período compreendido entre 08/01 a 31/12 do exercício de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo inicial compatíveis com o presente aditamento.

E, por terem como justo e contratado entre si, assinam as partes o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam na melhor forma de direito.

Belém, 03 de junho de 1980

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente do ITERPA
FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal de Baião

Testemunhas:

- a) Ilegível
a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 4538 - Dia: 22.07.80)

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Instituto de Terras do Pará-ITERPA e a Prefeitura Municipal de Primavera, objetivando a regularização de áreas municipais.

Aos 3 (três) dias do mês de junho de 1980, presentes de um lado o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 4.584 de 08/10/75, neste ato representado pelo seu Presidente Professor HÉLIO JESUS FONSECA e de outro a Prefeitura Municipal de Primavera, representada pelo seu Prefeito Sr. ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Convênio firmado em 08/01/80 para efeito de regularização fundiária de áreas pertencentes àquele Município, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência de que trata a cláusula sexta do termo de Convênio inicial fica estipulado para o período compreendido entre 08/01 a 31/12 do exercício de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo inicial compatíveis com o presente aditamento.

E, por terem como justo e contratado entre si, assinam as partes o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam na melhor forma de direito.

Belém, 03 de junho de 1980

HÉLIO DE JESUS FONSECA
Presidente do ITERPA
ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Primavera

Testemunhas:

- aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 4538 - Dia: 22.07.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 426 DE 21 DE JULHO DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 96 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do Art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 03179/80-ITERPA, em que figura como interessado JOSÉ ARMANDO MENDES FIGUEIRA, tendo como objeto o pedido de Demarcação de Terras;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Agrimensor OSCAR DA SILVA MACIEL, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder à demarcação de um lote de terras situado no Município de Acará, no lugar denominado "PARAÍZO"; Localizado à margem esquerda do Rio Mirity-Pitanga, com uma área contendo uma sorte de terras, objeto do Título de Posse expedido em nome de DOMINGAS DA SILVA RUSSO e seus irmãos ANNA MARIA DA SILVA RUSSO, PEDRO DA SILVA RUSSO e GREGÓRIA DA SILVA RUSSO, na data de 30 de novembro de 1904.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita observância ao disposto no Art. 2º da Lei nº 4.835, de 03 de maio de 1979, no que se refere ao limite máximo para legitimação, ou seja 3.000 ha., resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4538 - Dia: 22.07.80)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Maracanã

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO -
FORUM
HASTA PÚBLICA

A Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da Comarca de Maracanã, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, ou por qualquer outro meio tenham conhecimento, que no dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta (1980), no Prédio do Forum à Rua São Miguel, nº 126, nesta cidade, à porta da sala do Juízo de Direito da Comarca, irão a público pregão de venda e arrematação os bens abaixo descritos penhorados à executada Cooperativa Mista Agropecuária de Maracanã, estabelecida na Av. Augusto Montenegro nº 640, nos autos de Execução que lhe propôs Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., com agência na Rua Manoel Barata, 710, em Belém, Capital do Estado, bens esses a saber: 1º) Prédio que serve de armazem construído em blocos de concreto armado premoldados, coberto com telhas de cimento amianto, com estrutura de madeira de lei, com uma área total de 2.520m²,00 (dois mil e quinhentos e vinte metros quadrados), local onde está instalada a mesma Cooperativa; avaliada em cinco milhões de cruzeiros (Cr\$-5.000.000,00); 2º) Um prédio em alvenaria coberto com telhas de barro tipo canal, que serve para funcionar como casa da Usina de Beneficiamento de Arroz; Avaliada em vinte mil cruzeiros (Cr\$-20.000,00); 3º) Terreno pertencente a mesma Cooperativa situado na Avenida Augusto Montenegro, para onde faz frente, pela qual mede 94m (noventa e quatro metros); pela lateral direita com a Rua 15 de Novembro, por onde mede 72m45cm (setenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros); pela lateral esquerda com a Avenida Generalíssimo Deodoro, por onde mede 57m (cincoenta e sete metros) e pelos fundos com a Travessa Anízio Dias, por onde mede 92m47cm (noventa e dois metros e quarenta e sete centímetros); perfazendo um total de uma área de 315m92cm (trezentos e quinze metros e noventa e dois centímetros, lineares); onde estão edificadas os prédios acima qualificados; avaliado em duzentos mil cruzeiros (Cr\$-200.000,00); 4º) Máquina de beneficiamento de arroz de fabricação nacional marca "Zacaria", mod. 1969, com emplemento para descascar, pulir, classificar, ensacar e maletizar arroz; avaliada em Cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$-150.000,00); 5º) Um motor MWM-Diesel de 30 HP. 2.200 RPM. nº 1220-02/22B, avaliado em

Duzentos mil cruzeiros (Cr\$-200.000,00). *Ex vi* do artigo 686, VI, do Código de Processo Civil fica comunicado aos interessados e aos demais credores, se houver, que se no dia e hora designados para ter lugar a venda dos bens penhorados em Hasta Pública os referidos bens não encontrarem lance superior ao da avaliação serão os mesmos levados a Leilão Público, que se realizará no dia 21 de agosto do corrente ano, no local acima mencionado quando serão vendidos pelo maior lance encontrado. Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no dia, hora e local a fim de dar seu lance ao porteiro dos Auditórios ou do Leiloeiro, se leilão houver, que aceitará o de quem mais der. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação, escrivão, porteiro, leiloeiro se houver, custas de arrematação e a respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado no *Diário Oficial do Estado* e em jornal de grande circulação da cidade de Belém, Capital do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Maracanã, Estado do Pará, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, a) ilegível, Escrivão, o datilografei e subscrevo.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Juíza de Direito da Comarca de Maracanã
(T. nº 7358. Reg. nº 4.482. Dia: 22.07.80)

Justiça Federal

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
Ref. Proc. n. 4490/196

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, MM. Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no art. 13 do Dec. Lei n. 554, de 25.04.1969, que no processo de Desapropriação n. 4490/196 movido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) contra SERRUYA & QUEIROZ, este veio aos autos, por seu procurador e apresentou os títulos com os quais pretende aprovar a propriedade das terras e benfeitorias objeto da desapropriação, oportunidade em que concordou em receber o preço oferecido pelo autor. E para que Terceiros Interessados não aleguem ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicado nos Jornais de maior circulação do Estado e no Diário Oficial, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu,

Dr. Fernando Neves Tocantins), Técnico Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 4388 - Dia 15 e 22.07.80)

Repartição Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, no exercício da 5ª Promotoria Pública da Capital, foi denunciado ALFRÉDO VIEIRA ANTUNES, paraense, casado, com 30 anos de idade, filho de Antonio Pedro Antunes e de Conceição Vieira Antunes, guarda portuário, residente no Conjunto da Cohab, quadra 55 - Agulha, em Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 233 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser cidade pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a partir da publicação deste, às 10:00 h., a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de julho de 1980.
Eu, Claudionor Gomes da Silva escrevão o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Juiza Suplente no exerc. da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 1990)

EDITAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros - 1ª Pretora Crim. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, natural de Belém-PA., casado, com 28 anos de idade filho de Sebastião Pires Madureira e de Nila Dutra Madureira, alfabetizado, motorista, residente à Pariquís - nº 355, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias após a publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de julho de 1980.
Eu, Cláudionor Gomes da Silva escrevão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1990)

EDITAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros - 1ª Pretora Crim. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado CARLOS URBANO ARAÚJO DE SOUZA (CARLÃO), paraense, casado, com 24 anos de idade, nascido em 25 de maio de 1955, filho de José Pedro de Souza e de Ana Araújo de Souza, alfabetizado, mecânico, residente à Pass. Adão - nº 39 - Marambaia, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias após a publicação deste a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de julho de 1980.
Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevão, o subscrevi.

Dra. RISOLEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal

EDITAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora Crim. em exercício faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda de Alvarenga, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado FRANCISCO DAS CHAGAS, vulgo "CHICO PIAUÍ", brasileiro, de estado civil, profissão, idade, domicílio e residência, ignorados, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias após a publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de julho de 1980.
Eu, Cláudionor Gomes da Silva, escrevão o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1990)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.308

Belém - Terça-feira, 22 de julho de 1980

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 128/80

EXPEDIENTE DO DIA 11/07/80

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Do Setor de Registros e Classificação do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Informação (presta).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Adv.: Dr. José Soares de Albuquerque).

Assunto: Solicita a sua permanência no lugar de seu domicílio.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Raimundo de Araújo Pinheiro (Adv.: Dr. Hamilton Gualberto).

Assunto: Requer dispensa da testemunha Eliana Maria de Lima, arrolada nos autos do Proc. nº 17.791.

DESPACHO: N. A. Como requer. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NESTA EDIÇÃO

BOLETINS
Da Justiça Federal

TRABALHOS
JUDICIÁRIOS
Do Tribunal Regional
da 8ª Região

EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

Petição do IAPAS, representado pela Procuradoria do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Assunto: Requer a suspensão da execução nº 18.141, pelo período de sessenta meses.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Assunto: Requer a suspensão da execução nº 18.190, pelo prazo de 60 meses.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 167 — PEDIDO DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Requerente: Rudival José de Oliveira.

DESPACHO: Louvado na informação de fl. 4 e no demonstrativo de fl. 5, indefiro o pedido de fl. 2. Arquive-se. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 430 — PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE CURSO SUPERIOR.

Requerente: Boanerges Nunes Lobato.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 2. Averbese-se e arquive-se. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 14.375 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo).

Executada: Nascimento & Cia.

DESPACHO: Já que o representante legal da firma comercial executada não foi encontrado pelo Oficial de Justiça, encarregado da sua citação, com se verifica das certidões de fls., proceda-se o arresto dos seus bens, tanto os existentes nesta capital, como os situados na Comarca de Breves. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.470 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José M. Frota Rolo).

Executada: Móveis de Aço e Fôrmica da Amazônia Ltda.

DESPACHO: Rec. hoje, 02.07.1980. Ao representante do Ministério Público Federal, para emitir parecer. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.472 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rôlo).

Executada: Panificadora Preferida Ltda.

DESPACHO: Diante do contido nas certidões de fl., intime-se o exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da firma comercial executada para efeito de penhora. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.504 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Luiz Carlos Noura).

Executada: Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis.

DESPACHO: A Secretaria, a fim de que seja juntada aos presentes autos a petição a que alude a segunda certidão de fl. 7 verso. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.507 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rôlo).

Executada: MAVAL — Indústria Metalúrgica Ltda.

DESPACHO: 1 — Independentemente da expedição de novo mandado, removam-se os bens penhorados para o Depósito Público; 2 — Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 17.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.525 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: J. M. Miranda & Cia. (Matriz).

DESPACHO: A diligência empreendida pelo Oficial de Justiça, continua incompleta. Faça-se a sua intimação para cumprir o dever do seu ofício. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.558 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: Panificadora Fortaleza do Humaitá Ltda.

DESPACHO: Como maneira de decidir o pedido de fl. 10, acolho o parecer de fl. 17 verso. Prossiga-se. Intime-se. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.596 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Edvan Coutinho).

Executada: J. M. Miranda & Cia. (Filial).

DESPACHO: Continua incompleta a diligência de fl., empreendida pelo Oficial de Justiça. Faça-se a sua intimação para cumprir o dever do seu ofício. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.598 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Edvan Capucho).

Executado: Oswaldo L. Maya.

DESPACHO: Sobre a avaliação, digam os interessados. Belém-Pará, 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.047 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Executada: R. Santos — Indústria e Comércio Ltda.

DESPACHO: Expeça-se mandado de citação, dele devesse constar os elementos fornecidos na petição de fl. 9. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.066 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).

Executada: Torneadora Paulista Ltda.

DESPACHO: Sobre o contido nas certidões de fls. 8 verso e 9, dê-se ciência ao exequente para as providências que julgar cabíveis. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.075 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: Plagex Ltda.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl., diga o representante do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.077 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: Organização Paraense de Representações Ltda.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 12 verso. Proceda-se a ampliação da penhora, independentemente da expedição de novo mandado. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.079 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Executado: Walfrido Pedro Vital.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 13 verso. Proceda-se a ampliação da penhora, independentemente da expedição de novo mandado. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.092 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José M. Frota Rôlo).

Executado: Júlio Bendahan.

DESPACHO: Diante do contido nas certidões de fl. 9 verso, intime-se o exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade do executado para efeito de Penhora. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.106 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José Maria F. Rôlo).

Executada: Móveis Dutato - Indústria, Comércio e Exportação Ltda.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.114 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: J. M. Condurú - Agroflorestal Ltda.

DESPACHO: A diligência empreendida pelo Oficial de Justiça, está incompleta. Ordeno a sua intimação para cumprir o dever do seu ofício. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.182 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Edvan Capucho).

Executada: Norte Táxi Aéreo Ltda.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 8, contado o prazo da suspensão da data do despacho, proferido na respectiva petição. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.446 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Executada: Neidiel Roure de Souza.

DESPACHO: Diga o exequente. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.469 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. José Alberto Santos).

Executada: Cerâmica Santo Antonio.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.007 — AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS (SUMÁRIO)

Requerente: BRASIL — Companhia de Seguros Gerais (Adv.: Dr. Carlos Alberto Arruda).

Requerida: Companhia das Docas do Pará — CDP (Adv.: Dr. Jesus João Villaga).

DESPACHO: Respondo afirmativamente a consulta formulada à fl. 67 verso. Faça-se a entrega mediante termo nos autos. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.235 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Adelfa da Costa Salomão (Adv.: Dr. Alêrio Pimentel).

Reclamada: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv.: Dr. João José Maroja).

DESPACHO: 1. Faça-se o depósito requerido à fl. 70, na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome da reclama-

manente, à ordem e disposição deste Juízo, para o que desentranhe-se o cheque acostado ao processo à fl. 71; 2. Cumprido o ordenado no sub 1, voltem-me os autos conclusos. Belém-Pará, em 11.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.788 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Nilza Monagas da Silva (Adv.: Dr. Humberto Lima).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Nilza Monagas da Silva, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 20.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.883 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Samuel de Freitas Pinto (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a opção manifestada por Samuel de Freitas Pinto, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 20.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.887 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Ivaldo Dierb do Espírito Santo (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Ivaldo Dierb do Espírito Santo Hermes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 20.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.851 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Carlos Alberto Felizola Bentes (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Carlos Alberto Felizola Bentes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 20.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.849 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Joalcides Paz da Silva Santos (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Joalcides Paz da Silva Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 20.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.847 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Vitória Montelro Alves de Figueiredo (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Vitória Montelro Alves de Figueiredo, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 20.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.845 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Neusa Cecília Bahia Santos (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Neusa Cecília Bahia Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 20.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.843 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Nazarita de Sá Seixas (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Nazarita de Sá Seixas, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 20.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.841 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Manoel de Jesus Mafra (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Manoel de Jesus Mafra, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 20.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.839 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimundo Nazareno de Oliveira Brito (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Raimundo Nazareno de Oliveira Brito, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 20.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.786 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: David Miguel dos Santos (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por David Miguel dos Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 20.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 37/80, de 10.07.80, da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará.

Assunto: Comunicação (faz), nos autos do Proc. nº 14.945.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº Cartório Sarmento/1º Ofício, de 30.06.80, da Juiz de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio desta Capital.

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 16.896.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 11.04.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Douglas Carvalho Castelo Branco (Adv.: Dr. Armando Barata Teixeira).

Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento, nos autos do Proc. nº 13.215.

DESPACHO: A. Forme-se o instrumento. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Douglas Carvalho Castelo Branco (Adv.: Dr. Armando Barata Teixeira).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 13.215.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Almerindo Ferreira Toste e outros (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 6.300.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Universidade Federal do Pará (Adv.: Dra. Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho).

Assunto: Vem interpor Recurso Ordinário, nos autos do Proc. nº 16.081.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 11.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4485)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 129/80
EXPEDIENTE DO DIA 14/07/80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. nº 109/80-DELOPS/SR/DPF/PA DO Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Comunica instauração de Inq. Policial nº 77/80.

DESPACHO: Arquivê-se. Belém, Pa, em 14.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Alcinda de Oliveira de Oliveira (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo).

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo nº 17.862.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.07.80 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Lúcio V. Amaral).

Assunto: Alega que a exequente não aceita a nomeação de bens constante das fls. 14 e segs dos autos do Proc. nº 16.884.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Contestação (faz) nos autos do Proc. nº 16.829.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Servidora Maria Alda Brito Bezerra

Assunto: Solicita reconsideração do despacho proferido às fls. 9 do Proc. Administrativo nº 155/80.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.07.80. a) A. Santiago Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 15.266 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: João Coelho de Medeiros

DESPACHO: A diligência de fl. está incompleta. Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever do seu

ofício. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 15.454 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: B. F. dos Santos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.456 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: G. C. Neto

DESPACHO: A diligência de fl. está incompleta. Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever do seu

ofício. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 15.458 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Café Manduca Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.806 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Alaor Coutinho Salazar

DESPACHO: Intime-se a postulante de fls. 16 para

menção o período da suspensão da execução, ex-vi do item I.I. da Instrução Normativa baixada pelo Provimento nº 8 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 1ª. Instância. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.969 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: MAPAU - Comércio de Madeira Limitada

DESPACHO: Intime-se a postulante de fl. 10 para

menção o período da suspensão da execução, ex-vi do item I.I. da Instrução Normativa baixada pelo provimento nº 8 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 1ª. Instância. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.916 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Vicente de Souza Brito (Adv. Dr. José Cabral).

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade do executado para efeito de penhora. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.291 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Salmona Madeiras Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.950 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Lustino Almeida Maciel

DESPACHO: Proceda-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 14.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.280 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Antonio Monteiro de Medeiros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.944 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Transportes Belém Lisboa Limitada

DESPACHO: Indique a exequente leiloeiro Público de sua confiança para efetuar o leilão do bem objeto da penhora. Belém, Pa, 14.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.256 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada Empresa Amazônia de Couros S/A - EMACO

DESPACHO: Indique a exequente leiloeiro público de sua confiança para efetuar o leilão do bem objeto da penhora. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.938 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Foto Veja Limitada

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 14) diga a firma comercial executada. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.182 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Ferro Técnico S/A - Engenharia de Estrutura e de Saneamento.

DESPACHO: Cumpra-se o Oficial de Justiça encarregado da diligência do dever do seu ofício, certificando nos autos se citou ou deixou de citar as pessoas mencionadas nas certidões de fls. e fls. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.460 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Thomaz de Brito Figueiredo

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.946 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria sobre o assunto ventilado no pronunciamento de fls. 22 verso. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.973 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Jacy Indústria e Comércio Limitada

DESPACHO: Sobre a avaliação diga a exequente. Belém, Pa, em 14.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.984 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: J. Duarte Passos

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 10 pelo prazo indicado na petição de fl. 15. Arquivê-se, com a anotação de andamento registrado como "sobrestado". Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.234 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Sesan Limitada Ind - e Comércio.
DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria se há algum pedido de desistência da presente ação formulado pelo representante legal da Fazenda Nacional e que dependa de sua junta aos autos. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.244 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: J. A. Nascimento & Companhia

DESPACHO: Prossiga-se. Proceda-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.246 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Lopes Engenharia Limitada

DESPACHO: A diligência de fl. está incompleta. Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.780 - DEAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Dep. Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Araújo).

Expropriado: Sebastião dos Santos Repolho (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

DESPACHO: Sobre o documento de fls. 44, digam o expropriante e 14.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6011 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Cabral da Silva (Adv. Dr. José B. P. de Sena)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Proc. Penal. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.187 - RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Requerente: Antonio Lima (Adv. José Carlos Catros)

DESPACHO: A conclusos. Belém, Pa, em 14.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.236 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Amandio da Silva Ferreira

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 8 para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Fazenda Nacional contra Amandio da Silva Ferreira. Custas na forma da lei. P. R. e L. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Sérgio Torres do Carmo)

Assunto: Vem impugnar os Embargos nos autos do Proc. 9586-A.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.07.80 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Fernando José Hoyos Bentes (Adv. Dra. Maria da Batalha Menezes Cunha).

Assunto: Presta esclarecimento e pede providência nos autos do Proc. nº 13.215.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 1.309 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Procurador da República Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Alfredo Rodrigues Dias (Adv. Dr. José Cabral) e Regionaldo Ferreira de Souza.

DESPACHO: A conclusos. Belém, Pa, em 14.07.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 130/80

EXPEDIENTE DO DIA 15/07/80

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

Of. nº 342/80 — CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva — Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 63/80 (encaminha)

Despacho: À distribuição. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 104/80 — PFN/PA da Sra. Dra. Procuradora — Chefe da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Tabela de Correção Monetária e Portaria nº 278/80 (encaminha)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 108/80 — DELOPS/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 117/79 (encaminha)

Despacho: N. A. Ao representante do Ministério Público Federal, para os fins devidos. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Maria Adelaide Barroso da Costa)

Assunto: Controle de frequência dos componentes da orquestra existente no Serviço de Atividades Musicais da UFPA. (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Indica leiloeiro nos autos do Proc. nº 17.791.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Cleto Moura (Adv. Dr. Paulo Ricci)

Assunto: Solicitam que seja determinada nova data para perícia, nos autos do Proc. nº 7.818.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a desistência no Proc. de Execução que move contra Maria Gomes da Silva Batista.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a desistência da execução que move contra Sesan Limitada Indústria e Comércio.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a desistência do Proc. de Execução que move contra Amândio da Silva Ferreira.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a desistência no Proc. de Execução que move contra Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Assunto: Proc. nº 14.533 — Ação Ordinária

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Inst. Nacional de Previdência Social —

INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Assunto: Desiste do Agravo de Instrumento nº 11.613-A

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Indica assistente do perito nos autos do Processo nº 18.412.

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 15.7.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Universidade Federal do Pará (Adva. Dra.

Maria Adelaide D. Barroso da Costa)

Assunto: Manifesta-se quanto a juntada de documentos pelo reclamante Sr. Raimundo de Araújo Pinheiro, nº P. 17791.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nºs 15.356 — 15.366 — 15.797 e 15.805 — Execução Fiscal

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Drs. Haroldo M. de Faria e Maria Amélia Pina)

Executados: Maria Amélia Fernandes Pereira, Mathias Postigo, Distribuidora Aguiar Ltda. e Distribuidora Chagas Barreto do Pará Ltda.

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 14.857 — 14.863 e 14.916 — Execução Fiscal

Exequente: Sup. Nacional do Abastecimento —

SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executados: Elias Amoury, N. M. Souza Sampaio e

Portigo & Ponchio Limitada.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 15.030 e 15.290 — Execução Fiscal
Exequente: Sup. Nacional do Abastecimento —
SUNA 3 (Adv. Drs. Haroldo M. de Faria e Amélia Pina)
Executados: Hadam Limitada e Hadam Limitada.
Despacho: Sobre o cálculo digam os interesssados.
Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.585 — Ação Ordinária Anulatória de Débito Fiscal
Autora: Perfumarias Phebo S/A (Adv. Drs. Carlos Augusto Sampaio e Fátima Garcia)
Ré: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)
Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9300 — VISTORIA (EXAME PERICIAL)
Requerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Requerida: Transportadora Belém Lisboa Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa)
Despacho: A Secretaria, para o serventuário cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 15.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.465 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Waldemar Vasconcelos)

Requeridos: Anestor Gama da Silva, Azamor Gama da Silva e Hipólito de Castro Vilhena.
Despacho: Designo o dia 18 de agosto vindouro, às 9:30 horas, para a vistoria ordenada à fl. 14. Dê-se ciência ao perito, bem como as partes interessadas. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.169 — AÇÃO DE DEPÓSITO
Autora: Caixa Econômica Federal — (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Luiz Duas Seixas Filho

Despacho: 1. Cite-se. 2. Expeça-se guia para recolhimento da quantia objeto do recibo de fl. 20. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.518 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autor: Miguel de Luca (Adv. Dr. Paolo Ricci)
Ré: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT (Adv. Dr. Cauby Guimarães)
Litisconsorte: Prefeitura Municipal de Salinópolis (Adv. Dr. Heliomar Mattos)

Despacho: Designo o dia 20 de agosto vindouro, às 9:30 horas, para o exame pericial. Dê-se ciência ao perito, bem como ao assistente e as partes interessadas. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.242 — VISTORIA
Requerente: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A. (Adv. Drs. Paulo Teixeira e Egydio Salles)
Requerida: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Despacho: A Secretaria, para o serventuário cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 15.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.420 — NATURALIZAÇÃO
Naturalizando: José Manoel Nobre Ferreira
Despacho: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a entrega do Certificado de Naturalização, devendo a parte interessada ser regularmente intimada para o respectivo ato. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.210 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se ao juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.833 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente: Antonino Augusto de Oliveira Mello

Requerente: Universidade Federal do Pará

Despacho: Sobre o pedido de desistência (fl. 6) diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 15.06.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.821 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Raimundo Turibio dos Santos (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.751 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Luiz Pereira Trindade (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado à fl. 24 verso. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.176 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Wander do Valle (Adva. Amélia Valle)
Requerido: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Despacho: Recebo o recurso no seu efeito regular. Notifique-se a recorrida para oferecer as suas razões, no prazo legal. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 2848 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (TFR nº 658)

Reclamante: Luiz Gonzaga da Silva (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Reclamada: Escola de Agronomia da Amazônia
Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 15.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.689 — EXECUÇÃO
Exequente: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. João Marques de Carvalho)

Executado: Bernardo Nunes de Moraes Júnior
Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Bernardo Nunes de Moraes Junior, qualificado à fl., a pagar a quantia reclamada na inicial pela exequente Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, acrescida de correção monetária e demais cominações legais e contratuais, inclusive custas processuais. Prosiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em

15.07.1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.872 — JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Lolita Macedo Sarmento (Adv. Dr. Osmar Cyrillo dos Santos)

Sentença: Vistos, etc... Julgo, por sentença, a presente justificação, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, entregue-se os autos a parte interessada independentemente de traslado. Custas na forma da lei. P. R. e L.. Belém, Pa, em 15.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.212 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Claudete da Motta Rodrigues
Requerido: Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência e Assistência Social — INAMPS.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Claudete da Motta Rodrigues para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 22.01.1974. Custas na forma da lei. P. R. e L.. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.245 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Antônio Eugênio Carneiro Gomes (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Antonio Eugênio Carneiro Gomes para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da lei. P. R. e L.. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.296 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Pedro Fernandes de Oliveira (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Pedro Fernandes de Oliveira para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da lei. P. R. e L.. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.298 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Gentil Alves de Lima (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Gentil Alves de Lima para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 07.12.1967. Custas na forma da lei. P. R. e L.. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.290 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Iracema Costa da Silva
Requerido: Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Iracema Costa da Silva para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.08.1975. Custas na forma da lei. P. R. e L.. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.331 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: João Alves da Silva (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por João Alves da Silva para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da lei. P. R. e L.. Belém, Pa, em 14.07.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 61 de 11.07.80, da Juíza de Direito da 1ª Vara Penal desta Comarca

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 237 do Auditor da Justiça Militar deste Estado.

Assunto: Informação (presta) — Ref. Of. nºs 687/688/695/696-JF.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 105/80/PFN/PA da Sra. Dra. Procuradora-Chefe da Fazenda Nacional deste Estado.

Assunto: Encaminha Tabela de Correção Monetária e Portaria nº 278/80.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 15.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. DRF/SERAE nº 419/80 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 45/74-SR/PA — FLAGRANTE.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.07.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Advogado Raphael Celda Lucas Filho.

Assunto: Requer Desistência e em Consequência o Arquivamento da Ação de Reparação de Dano que moveram contra a União Federal, nos autos do Proc. nº 18.811.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Assunto: Requer Desistência da Execução que move contra Agenor Pedro Braga dos Santos nos autos do Proc. nº 15.267.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Pro. da Rep. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Assunto: Requer Desistência da Execução que move contra Lanchonete Pajoá Limitada nos autos do Proc. nº 18.042.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Assunto: Requer Desistência da Execução que move contra Recont Contabilidade Limitada nos autos do Proc. nº 16.954.

(Ext. Reg. nº 4487 — Dia: 22/07/80)

REVISTAS JURÍDICAS

Mantenha-se em dia com os temas da atualidade e com a orientação dos Tribunais Superiores, assinando as edições oficiais da Imprensa Nacional:

- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF
edição mensal
- Revista do Tribunal Federal de Recursos
edição trimestral
- Ementário da Jurisprudência do TFR
edição mensal
- Arquivos do Ministério da Justiça
edição trimestral
- Revista de Direito Econômico, do CADE
edição quadrimestral

Pedidos pelo Reembolso Postal, através do DIN, em Brasília, ou sua representação no Rio de Janeiro, e nas Imprensas Oficiais dos Estados. Encontradas também nas livrarias especializadas.

PREÇO DAS ASSINATURAS

RTJ/STF	1.500,00
Rev. TFR	500,00
Ementário TFR	1.000,00
Arquivos MJ	450,00
Rev. Dir. Econômico	350,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS JUNHO / 1980

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMA. SRA. JUIZA DRA. SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA	A - Saldo anterior	2	-	1	-	3
	B - Anterior, na Secret., para diligência	2	-	-	-	2
	C - Distribuição no mês	5	-	6	-	11
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	9	-	7	-	16
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	9	-	7	-	16
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	22	-	15	-	37
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	22	-	2	-	24
	Relação de processos em diligência					
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais	Nenhum				

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS JUNHO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXM ^o SR. JUIZ DR. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS	A - Saldo anterior	2	-	-	-	2
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	1	-	-	1
	C - Distribuição no mês	9	-	9	-	18
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	1	1
	E - Soma (=A+B+C+D)	11	1	9	1	22
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	11	1	9	1	22
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	29	-	22	-	51
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	28	-	2	1	31
Relação de processos em diligência						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS. JUNHO / 1980

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXM ^o SR. JUIZ DR. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO	A - Saldo anterior	4	-	-	-	4
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	26	-	26	-	52
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	30	-	26	-	56
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	30	-	26	-	56
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	25	-	20	-	45
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	23	-	-	1	24

Relação de processos em diligência

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

Nenhum

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS JUNHO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Exm ^o Sr. Juíz Dr. JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	2	-	-	2
	C - Distribuição no mês	29	-	19	-	48
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	29	2	19	-	50
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	29	-	19	-	48
	G - Baixados para diligência no mês	-	2	-	-	2
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	20	-	26	-	46
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	20	-	1	-	21
	Relação de processos em diligência					
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais	Nenhum				

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS JUNHO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMº SR. JUIZ ORLANDO SOZINHO LOBATO	A - Saldo anterior	10	-	5	-	15
	B - Anterior, na Secret., para diligência	1	-	-	-	1
	C - Distribuição no mês	28	-	22	-	50
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	2	-	-	-	2
	E - Soma (=A+B+C+D)	41	-	27	-	68
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	39	-	27	-	66
	G - Baixados para diligência no mês	2	-	-	-	2
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	29	-	23	-	52
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	22	-	-	-	22
		RO 400				
		AP 536				
		Relação de processos em diligência				
		Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais				
		Nenhum				

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS JUNHO / 1980

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMº SR. JUIZ DURVAL ISRAEL	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	41	-	34	-	, 75
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	41	-	34	-	75
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	31	-	23	-	54
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	10	-	11	-	21
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	11	-	13	-	24
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	11	-	-	-	11
Relação de processos em diligência						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

O Bacharel PEDRO PAULO MARTINS (em substituição)
— Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda Vias, de seus Títulos, os seguintes eleitores:

Carlos Antonio Ferreira Gomes — Angelina Bandeira Amaral — Geneusa Marques de Brito — Edilza Barbosa Vilhena — Ernestina Amaral Gonçalves — Antonio de Souza Oliveira — Consolação de Maria Coutinho do Nascimento — Zuleide Silva Fonseca — Raimundo Matos Cardoso — Rubens Jorge dos Santos Ramos — Antonio Puresa de Araújo — Gilberto Facundo Conceição — Solange Monteiro Bona — Oricivaldo Balleiro de Paula — Sérgio Coutinho Carepa — Manoel Pedro Vilhena — Olivia da Silva Meneses — João Pacifico Delgado Montenegro — Rui Guilherme Pirá Mendes — Maria de Nazaré Nicolau Pereira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão, este subscrevi e datilografei.

PEDRO PAULO MARTINS (em substituição)
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. Nº 1995)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 222/80

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Luiz Carlos Chaves Alves, título nº 95.022, lotado na 173ª Seção.

Luiz Raimundo Monte Leandro, título nº 76.633, lotado na 169ª Seção.

Maria Amélia Gomes da Rosa, título nº 66.564, lotada na 137ª Seção.

Maria Aparecida Soares Ferreira, título nº 118.433, lotada na 45ª Seção.

Pedro Soares dos Santos, título nº 58.064, lotado na 9ª Seção.
Wilson Pacifico da Conceição, título nº 80.264, lotado na 179ª Seção.

Durval Pascoal Monteiro Barros, título nº 25.483, lotado na 78ª Seção.

Davi Gomes Martins, título nº 123.712, lotado na 37ª Seção.
Ana Célia Pantoja dos Santos, título nº 129.393, lotada na 162ª Seção.

Hélio Correa da Fonseca, título nº 66.391, lotado na 144ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar

de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. Nº 1947)

EDITAL Nº 225/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Raimunda Maria da Conceição, portadora do título nº 22.393, da 10ª Zona de São Luiz - Maranhão; José Luiz dos Santos, portador do título nº 29.280, da 34ª Zona de Mossoró - Rio Grande do Norte; Francisco José Tavares, portador do título nº 26.354, da 3ª Zona de São Luiz - Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS
CRUZ — Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. Nº 1948)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 92/80

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

Bruno Soares de Souza — 28ª Zona de Belém-Pará;
Elsi Koelher Crochon — 2ª Zona — 47ª Seção — RJ;
Manoel Travassos Maia — 39ª Zona — 4ª Seção — Tomé-Açu-PA;

Mercedes Lopes da Silva — 28ª Zona — 115ª Seção — Belém-PA;

Nilton Vieira Martins — 26ª Zona — Carolina-MA;
Raimundo Nonato Garcia — 1ª Zona — 175ª Seção — Belém-PA;

Raimunda Garcia — 39ª Zona — 5ª Seção — Turiacú-MA;
Raimundo Pereira de Souza — 41ª Zona — 26ª Seção — Capitão Poço-PA;

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia — Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 07 de julho de 1980.
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-PA.
(G. Reg. Nº 1946)